



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 153/21

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO
DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI – ASSENAB”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI – ASSENAB”, entidade sem fins econômicos e lucrativos, sem finalidade política ou religiosa, inscrita devidamente no CNPJ sob nº 51.170.548/0001-76, situada na Avenida Paulo da Silva Nunes, nº 129, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, com CEP nº. 16.201-065.

Art. 2º - Aplica-se a presente lei o disposto na Lei Municipal nº 5.538, de 5 de abril de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 17 de novembro de 2021.


CESAR PANTAROTTO JUNIOR,

VEREADOR.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3798/2021
Data: 18/11/2021 - Horário: 08:23
Legislativo - PLO 153/2021



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem por objetivo declarar de UTILIDADE PÚBLICA a "ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI – ASSENAB".

A Associação constituída em 11 de fevereiro de 1981 tem como finalidade principal representar e defender os profissionais da classe; manter, agremiar e orientar seus associados quanto às normas que disciplinam o exercício profissional; zelar pela ética, promover a cidadania, os direitos humanos, a democracia e valores universais; desenvolver tecnologias alternativas, produzir e divulgar informações e conhecimentos técnicos e científicos, realizar estudos e questões administrativas de interesse geral; fomentar o progresso da Engenharia, Agronomia, Tecnologia, Arquitetura e Urbanismo; promover a união dos profissionais registrados no CREA-SP e CAU-SP, para defender os interesses e espaços da atuação junto à sociedade.

Em suas atribuições, a Associação visa incentivar a interação entre as modalidades na discussão dos problemas da comunidade; auxiliar o poder público no tratamento das questões de interesse social, contribuindo com os conhecimentos das classes para avaliar e dinamizar a implantação de diretrizes políticas públicas; manter convênios com setores de cultura, saúde, lazer e entretenimento.

A Associação atua em eventos beneficentes externos e realiza seus próprios eventos. Quando ministra cursos ou palestras, solicita aos participantes que façam doação, a título de pagamento de ingresso, de alimentos, materiais de limpeza e higiene, abrigos e cobertores, que são entregues na Secretaria de Assistência Social, ou nas Instituições do Município.

Estão nesse momento, implantando um programa que oferece plantas populares à comunidade, com o objetivo de proporcionar gratuidade



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

àqueles que precisam dos serviços de engenharia e/ou arquitetura, porém não possuem condições financeiras para contratar tais serviços e realizar o sonho da casa própria.

A Associação possui auditório com capacidade para 80 (oitenta) pessoas, equipado com ar-condicionado, projetores, sistema de som, cozinha e toda estrutura para realizar palestras, cursos, workshops, e demais eventos, tanto para servir o público em geral quanto para melhor habilitar seus associados. Os cursos e eventos são divulgados pelo site: <https://assenab.com.br/>.

Ainda, oferece aos associados uma sala de reunião para que possam atender seus clientes, um terminal de computador com o Software AutoCAD 2020 instalado, biblioteca e assinatura da TCPO – Tabela de Composições de Preços para Orçamentos (revista técnica para engenheiros e arquitetos) à disposição.

A ASSENAB conta com representantes em vários Conselhos Municipais: CONSELHO DE TURISMO, CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA, CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, CONSELHO DO MEIO AMBIENTE e COMITÊ DA BACIA DO BAIXO TIETÊ.

Por todos os serviços que são realizados pela Associação, requeremos aos digníssimos pares que votem favorável ao Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 17 de novembro de 2021.


CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
VEREADOR.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO GERAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI.

Aos onze dias do mês de fevereiro de 1.981, reuniram-se às vinte (20:00) horas nas dependências do Birigui Pérola Club, em Reunião Geral, Engenheiros e Arquitetos de Birigui, para deliberarem sobre:

- Constituição da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui;
- Discussão e Aprovação dos Estatutos;
- Eleição para constituição da Primeira Diretoria da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui.

A reunião contou com a presença dos Engenheiros Civis: - Welson Pontes; Nelson Gerbasi Junior; Amílcar Pantarotto Junior; Silvio Comar Astolpho; José Nicola Rodrigues Liberatori; Francisco de Paula Estrada Filho; Jairo Abdo; Lincoln Gajardoni Capel; Edson Pizzo; João Sanches Anhe; Jiro Shiota; e dos Arquitetos: Carlos Augusto Gomes de Souza; Edson Braz Nejas Camargo; Ruy dos Santos Pinto Junior; Mauro Nunes Mazetto, conforme folha 2 do livro de presença, sendo que os nomes acima citados passaram a ser o dos Sócios Fundadores da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui.

A Reunião foi presidida pelo Arquiteto Mauro Nunes Mazetto, tendo como Secretário o Engenheiro Civil Jiro Shiota. Conforme assuntos em pauta, ficou nesta data Constituída a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui. Na seguida foi feita a leitura do Estatuto pelo Arquiteto Mauro Nunes Mazetto; posta em discussão e aprovada pelos membros presentes.

Após a aprovação dos Estatutos, decidiu-se em consulta aberta, pela realização imediata da eleição para Constituição da Primeira Diretoria. Assunto este que colocado em votação secreta e apurado pela comissão composta pelos Engenheiros Civis Jiro Shiota e Welson Pontes, teve como resultado do pleito os seguintes membros para a Diretoria, e já empossados no ato, visto que todos concordaram em assumir os respectivos cargos.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

- Presidente : Arquiteto Mauro Nunes Mazotto
- 1º Vice Presidente : Engenheiro Civil Linop Gajardoni Capel
- 2º Vice Presidente : Arquiteto Edson Braz Najas Camargo
- 1º Secretário : Engenheiro Civil Jiro Shiota
- 2º Secretário : Engenheiro Civil Amílcar Pantarotto Jr.
- 1º Tesoureiro : Engenheiro Civil Nelson Pontes
- 2º Tesoureiro : Engenheiro Civil Fco. de Paula Estrada Ps.
- 1º Diretor Social : Engenheiro Civil Jairo Abdo
- 2º Diretor Social : Engenheiro Civil Edson Pizzo

Terminados os assuntos do dia, o Arquiteto Mauro Nunes Mazotto, usando da palavra como Presidente, agradeceu a presença de todos e deu como encerrada a reunião.

Eu, Jiro Shiota, elaborei a ata, a qual vai assinada pelos membros da Diretoria Eleita.

Birigui, 11 de fevereiro de 1.981.

- Presidente	:	<u>Mauro Nunes Mazotto</u>
- 1º Vice Presidente	:	<u>Linop Gajardoni Capel</u>
- 2º Vice Presidente	:	<u>Edson Braz Najas Camargo</u>
- 1º Secretário	:	<u>Jiro Shiota</u>
- 2º Secretário	:	<u>Amílcar Pantarotto Jr.</u>
- 1º Tesoureiro	:	<u>Nelson Pontes</u>
- 2º Tesoureiro	:	<u>Fco. de Paula Estrada Ps.</u>
- 1º Diretor Social	:	<u>Jairo Abdo</u>
- 2º Diretor Social	:	<u>Edson Pizzo</u>

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

Oswaldo José Carella
Oficial Maior Int.º

CEP 16.200 - BIRIGUI - SP.

Documentos devolvidos ao
Arquiteto Linop Gajardoni Capel
em 12/02/81

Reconheço por semelhança a Firma

Neto de Mauro Nunes
Mazetto, Lima Gaspard
Capel, Edson Braz Marques
Immano, Fico Perito -
05 de 1981

Em test. da verdade.

Reconheço por semelhança a Firma

Neto de Edson Lizzo -

05 de 1981

Em test. da verdade.

Reconheço por semelhança a Firma

Neto de Amilcar Santo
neto Junior, Wilson Pa-
los, Francisco de Paula
Ostenda Filho, Fico Neto -
05 de 1981

Em test. da verdade.

1.º CARTÓRIO DE NOTAS E
OFÍCIO DE JUSTIÇA
José Thomaz de Mello Neto
OFICIAL MAIOR
BIRIGUI - S.P.

RECONHECER A FIRMA
NO 6.º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua Quirino de Andrada
SÃO PAULO



ASSENAB

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui

Avenida Paulo da Silva Nunes, 129 - Parque das Paineiras

assenab_eng@ig.com.br Tel: 18 3342-5255 Birigui - SP CEP: 16201-065

ESTATUTO
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI
-ASSENAB-

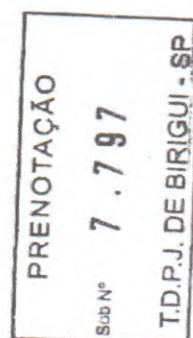
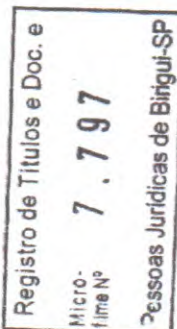
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
CNPJ Nº 51.107.548/0001-76

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINALIDADE, RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMÔNIO.

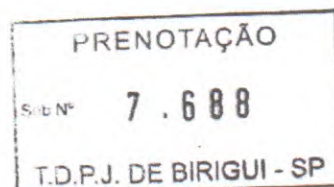
Art. 1º - A Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui, a seguir denominada pela sigla ASSENAB, fundada em 11 de fevereiro de 1981, é uma sociedade civil de Direito Privado, de duração indeterminada, para fins não econômicos, de caráter Associado- Técnico- Cultural – Ambientalista, sendo regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede e domicílio na Avenida Paulo da Silva Nunes, 129, Parque das Paineiras, cidade e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, Brasil, CEP. 16.201-065.

Art. 2º - A ASSENAB Associação Civil Associado- Técnico- Cultural – educacional - ambientalista tem como finalidade e objetivos principais:

- I. Congregar Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos, assim como demais profissionais da área de atuação tecnológica de nível superior;
- II. Defender a aplicação da legislação que regulamenta as atividades profissionais de seus associados, visando alcançar o bem comum dos cidadãos;
- III. Defender e proteger o meio ambiente e os recursos naturais, preservando áreas ecologicamente importantes, conservando a biodiversidade e estimulando a criação de unidades de conservação;
- IV. Estimular e desenvolver o pleno exercício da profissão através da educação, informação e formação de seus associados, para melhorar a qualidade dos serviços por eles prestados e consequentemente a qualidade de vida da população;
- V. Estudar, pesquisar e divulgar as causas dos problemas técnicos, ambientais, sanitários e suas possíveis soluções, visando o desenvolvimento tecnicamente, socialmente e ecologicamente correto;
- VI. Difundir atividades educativas, culturais e científicas, realizando pesquisas, conferências, seminários, cursos, treinamentos, editando publicações, vídeos, processamento de dados, assessoria técnica nos campos técnico ambiental, educacional e sociocultural, bem como a comercialização de materiais destinados a informação e divulgação vinculadas aos objetivos da ASSENAB e outros desde que de interesse direto de seus Associados, revertendo o produto dessa comercialização integralmente para a realização de seus objetivos;
- VII. Estimular a parceria, diálogos locais e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns, firmar convênios com entidades públicas e privadas;
- VIII. Criar, divulgar e conduzir a gestão de um Instituto de Tecnologia e Educação de Interesse Social e Público (OSCIP).



1





ASSENAB

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui

Avenida Paulo da Silva Nunes, 123 - Parque São Patrício

assenab_birigui@yahoo.com.br Tel: (18) 3642-5255 - Birigui - SP CEP 16201-055

Art. 3º - A ASSENAB é isenta de quaisquer preconceitos, não admitindo discriminação de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidário em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

Art. 4º - A ASSENAB não remunera os Membros da Diretoria Executiva, Conselho Consultivo ou Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a quaisquer títulos ou sob algum pretexto, sendo que eventuais superávits de quaisquer exercícios financeiros serão destinados à consecução de suas finalidades e objetivos estatutários, sendo aplicados integralmente no País.

Art. 5º - A ASSENAB poderá aceitar auxílios, doações, contribuições e patrocínios, bem como poderá firmar convênios de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos, nem condicione sua independência.

§ 1º - Nos projetos, serviços ou convênios com mais de três meses de vigência que exijam a dedicação exclusiva de algum ou alguns dos membros associados, a Diretoria Executiva poderá, em reunião, fixar um auxílio de custo dentro do orçamento do projeto, sem ônus para a ASSENAB, respeitada a qualificação técnica e profissional de cada membro associado.

§ 2º - Mediante resolução, a Diretoria Executiva fixará norma sobre eventuais reembolsos de gastos decorrentes de deslocamento de representantes da ASSENAB para outros municípios.

Art. 6º - Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, bens móveis, imóveis, equipamentos adquiridos ou recebidos pela ASSENAB em convênios, projetos e similares, incluindo qualquer produto, são bens patrimoniais permanentes e inalienáveis da Entidade, salvo autorização em contrário expressa por Assembleia Geral dos Associados.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

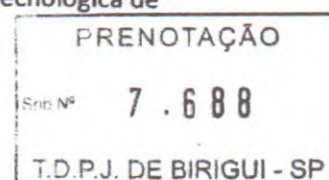
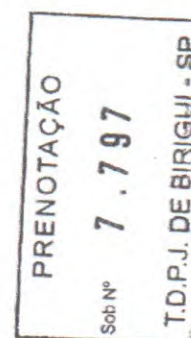
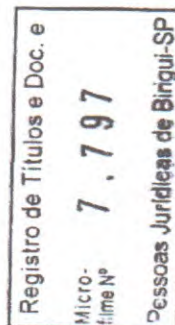
Art. 7º - Os membros desta associação não respondem pelas obrigações sociais da ASSENAB contraídos por seus representantes nem mesmo subsidiariamente.

Parágrafo único - A qualidade de associado é intransmissível.

Art. 8º - A ASSENAB, caso necessário, poderá conduzir a habilitação profissional de seus associados na área tecnológica específica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP.

Art. 9º - A ASSENAB possui as seguintes categorias de associados:

- I. **Associado Fundador** - É considerado Associado Fundador, com direito a votar e a ser votado em todos os níveis ou instâncias, o associado com formação na área tecnológica de nível superior que assinou a Ata de Fundação da ASSENAB;





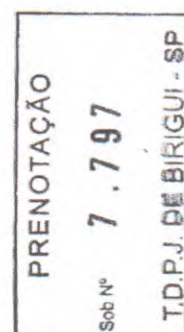
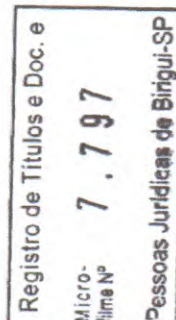
ASSENAB

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui

Avenida Paulo da Silva Nunes, 125 - Parque das Palmeiras

assenab_brg@yahoo.com.br - Tel: 16 3642-5235 - Birigui - SP - CEP 16201-055

- II. **Associado Efetivo** - É considerado Associado Efetivo qualquer associado com formação na área tecnológica de nível superior que não seja fundador da ASSENAB, aprovada sua admissão em reunião da Diretoria Executiva, possuindo o direito de votar e ser votado em todos os níveis ou instancias da Associação.
- III. **Associado Transitório** - É considerado Associado Transitório da ASSENAB qualquer Associado Fundador ou Associado Efetivo que tendo sido admitido como tal na Associação, encontra-se temporariamente em falta com algum de seus deveres estatutários, bem como a suspensão de sua participação nos convênios firmados até que cesse o fato gerador de sua condição impeditiva, sendo, no entanto, detentor de todos os direitos e deveres de participação nas atividades da Associação.
- IV. **Associado Aspirante** - Aluno regular e com comprovação semestral de matrícula em curso de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia e Técnico de nível médio, sem direito a votar, ser votado e a participar de posições diretivas da ASSENAB.
- V. **Associado Honorário** - Ao profissional de qualquer área que se destacar pelos relevantes serviços prestados à ASSENAB, será concedido mediante indicação ao Conselho consultivo, na forma do Art. 52 e Resolução da Diretoria Executiva, o título de Associado Honorário com os direitos e deveres previstos no art. 13 - I e II, Art. 15 - I, II, IV e VI-5 no que couber.
- VI. **Associado Técnico de nível médio** - Esta modalidade de sócio vota mas não pode ser votado, é obrigado a contribuir para a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui, podendo participar de convênios que esta firmar com outras entidades, bem como frequentar a sede social e participar de atividades esportivas e sociais.



SEÇÃO II REQUISITOS PARA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS.

Art. 10 - Cumpre à Diretoria Executiva realizar os processos de admissão de associados, decidindo por maioria simples de votos sobre sua aceitação ou não pela ASSENAB.

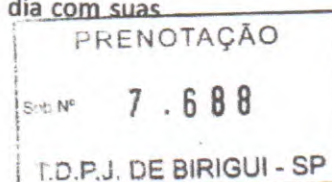
- I. Poderão ser admitidos como associados os candidatos com formação em Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, admitindo-se também Técnicos de nível médio com formação nas áreas relacionadas, inclusive aqueles que estejam em processo de formação, respeitadas as categorias de associados previstas no Artigo 9º deste Estatuto.
- II. A solicitação de admissão será feita mediante pedido por escrito do candidato, em formulário próprio dirigido à Diretoria Executiva, anexando documentos que o qualifiquem na categoria de associado pretendida.

SEÇÃO III REQUISITOS PARA DEMISSÃO, EXCLUSÃO E ELIMINAÇÃO DOS ASSOCIADOS.

Art. 11 - Cumpre à Diretoria Executiva promover e julgar os processos de demissão, exclusão e eliminação de associados, respeitando no que couber os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa, cuja decisão ocorrerá por maioria de votos entre os presentes.

- I. A DEMISSÃO ocorrerá através de requerimento espontâneo do associado, sendo vedado à Diretoria Executiva recusar o pedido de afastamento, desde que esteja em dia com suas obrigações sociais.

3





ASSENAB

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui

Avenida Paulista 500 Anexo 129 - Parque das Palmeiras
assenab_dgi@yahoo.com.br - Tel: 18 3542-5255 - Birigui - SP CEP 16201-065

- II. A EXCLUSÃO se dará por morte da pessoa física, por incapacidade civil ou por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na ASSENAB.
- III. A ELIMINAÇÃO ocorrerá quando o associado agir em desrespeito à lei, este estatuto e às normas internas da ASSENAB, especialmente nas seguintes hipóteses:
- a) Atraso no pagamento das mensalidades ou anuidades;
 - b) Atitudes públicas que venham contrariar os fins da Associação;
 - c) Atitude que contrarie o Código de Ética Profissional;

Parágrafo Primeiro: Reconhecida pela Diretoria Executiva em deliberação fundamentada a existência de motivo grave que determine o afastamento do associado, caberá recurso à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, que decidirá o processo pela maioria dos membros presentes.

Art. 12 – A eliminação no caso do item “III - a” do artigo 11 não veda a readmissão, a juízo da Diretoria Executiva e solvido previamente o compromisso.

Parágrafo único - O associado readmitido nas condições deste artigo ficará impedido de exercer cargo eletivo na Associação pelo período de um ano após a reabilitação.

SEÇÃO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 13 - É direito do associado:

- I- Frequentar a sede social;
- II- Participar das atividades promovidas pela Associação;
- III- Propor atividades, moções e reivindicações de ordem técnica, cultural, social e tecnológica;
- IV- Sempre que as acomodações da sede o permitirem, poderá nela receber pessoas de suas relações, mediante condições definidas pela Diretoria Executiva;
- V- Solicitar apoio aos órgãos diretivos da Associação na defesa dos interesses profissionais e comunitários;
- VI- Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sócio ambiental;

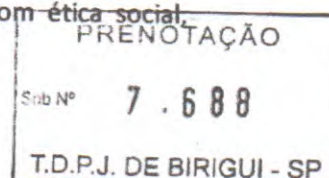
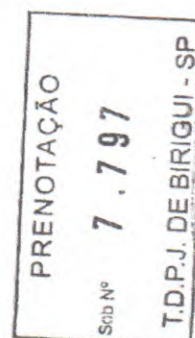
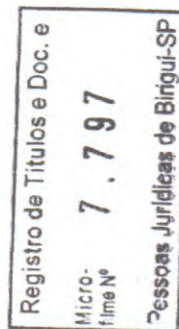
§1º - As ações, proposições e solicitações referentes ao presente artigo serão dirigidas à Diretoria Executiva que as encaminhará para análise em reunião conjunta.

§2º - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela norma prevista na lei ou neste estatuto.

Art. 14 – Os associados devem contribuir anualmente com valor a ser atribuído pela diretoria executiva da ASSENAB, não podendo exceder a 10 (dez) UFESP.

Art. 15 – É dever dos Associados:

- I- Trabalhar em prol dos objetivos da ASSENAB, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da Associação e agindo com ética social, cultural e ambiental;





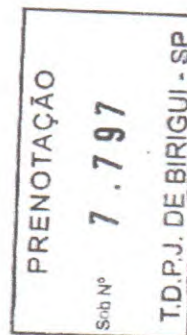
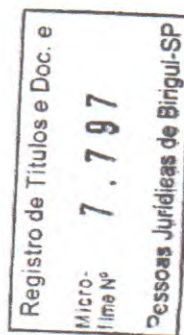
ASSENAB

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui

Avenida Prof. Dr. Silva Nunes, 129 - Parque das Pauleiras

assenab_birigui@hotmail.com.br - Tel: 18 3542-5235 - Birigui - SP - CEP 16201-060

- II- Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito de todos ao meio ambiente sadio e equilibrado, o respeito a todas as formas de vida, o respeito à liberdade de opinião e a diversidade sociocultural, a solidariedade, o dialogo entre os povos, a Paz e os Direitos Humanos.
- III- Pagar pontualmente as contribuições, passando automaticamente à categoria de Associado Transitório sempre que presente em situações de débito perante a ASSENAB;
- IV- Participar de todas as atividades sociais, culturais e ecológicas, estreitando laços de solidariedade e fraternidade entre pessoas, Municípios, Estados e Nações.
- V- Cumprir e exigir o cumprimento do Estatuto Social, Regimento Interno e regulamentos da ASSENAB.
- VI- Votar e ser votado conforme atribuição da categoria de Associado à qual pertença na ASSENAB.



SEÇÃO V DAS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

Art. 16 – As fontes de recursos para manutenção da ASSENAB e o seu patrimônio provem de contribuições dos associados de todas as categorias, colaboradores, de verbas e a ela encaminhadas por instituições financiadoras de obras culturais, sociais ou ambientais, de doações e subvenções, convênios firmados, rendimentos de aplicações financeiras e outros, além do resultado da comercialização dos serviços e produtos descritos no Art. 2º, VI, com sua aplicação ali estabelecida.

CAPITULO III SEÇÃO I DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

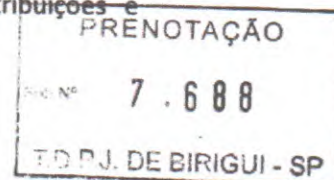
Art. 17 - São órgãos diretivos e administrativos da ASSENAB:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Conselho Fiscal;
- IV- Conselho Consultivo;

SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 18 – A Assembleia Geral de Associados é a instância máxima decisória da ASSENAB, sendo composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 19 - A Assembleia Geral de associados elege uma diretoria executiva e um Conselho Fiscal, cujo mandato terá duração de 02 (dois) anos, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades.





ASSENAB

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui
Avenida Paulo da Silva Nunes, 129 - Parque das Palmeiras
ASSE0000_02@ig.com.br - Tel: 18 3642-8255 - Birigui - SP - CEP 16201-265

Art. 20 - A Assembleia Geral de Associados será sempre convocada:

- I- Ordinariamente ao término de cada ano administrativo para apreciar as contas da Diretoria Executiva e a cada dois anos para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho fiscal.
- II- Extraordinariamente a qualquer tempo, convocada pela Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos, com a designação dos fins para os quais for convocada, expressa na Ordem do Dia da Convocação emitida aos Associados.

Art. 21 - Compete á Assembleia Geral de Associados:

- I- Examinar e aprovar o relatório, balanços e contas da Diretoria Executiva, elaboradas pelo Diretor financeiro, anualmente, no mês de março;
- II- Propor e aprovar alteração do valor das contribuições praticadas pela Diretoria Executiva, dentro do 1º quadrimestre de cada ano;
- III- Eleger os administradores, diretoria executiva e do conselho fiscal, a cada dois anos, no mês de fevereiro;
- IV- Destituir os administradores, na forma do parágrafo único do art. 24;
- V- Alterar o presente Estatuto, na forma do parágrafo do art. 24;
- VI- Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre bens pertencentes à ASSENAB;
- VII- Promover a dissolução da ASSENAB.

Art. 22 - O balanço a ser apresentado á Assembleia Geral dos associados será encerrado anualmente no último dia de fevereiro.

Art. 23 - É considerada legalmente constituída e habilitada a deliberar a Assembleia ordinária ou Extraordinária, quando:

- I- Regulamente convocada com o mínimo de 4 (quatro) dias de antecedência, através do edital publicado na imprensa local;
- II- Com a presença de maioria absoluta dos Associados, em primeira convocação ou, uma hora após, em segunda convocação, com a presença de 1/5 (um quinto) dos Associados, sempre comprovadamente em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 24 - As deliberações das Assembleias Gerais de Associados serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes habilitados perante o que determina este estatuto.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos IV, V, VI e VII do art. 21 é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25 - A diretoria executiva é um órgão composto por 15 (quinze) membros eleitos, subordinada á Assembleia Geral de Associados.

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-
filme Nº 7.797
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

PRENOTAÇÃO
Sub Nº 7.797
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

PRENOTAÇÃO
Sub Nº 7.688
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP



ASSENAB

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui

Avenida Pedro de Silva Nunes, 129 - Parque das Palmeiras

assenab_birigui@arquiteto.com.br Fone 19 3642-5255 - Birigui - SP CEP 16201-065

§1º - A Diretoria Executiva é responsável pela representação social da ASSENAB.

§2º - A Diretoria Executiva possui a responsabilidade administrativa da Associação.

§3º - A Diretoria Executiva é composta por Associados Fundadores e Efetivos, todos com mandato de dois anos, permitindo-se apenas uma reeleição para o mesmo cargo diretivo.

§4º - Compete à Diretoria Executiva nomear o presidente da Junta Eleitoral e seus assessores.

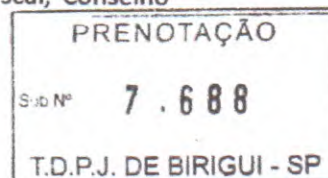
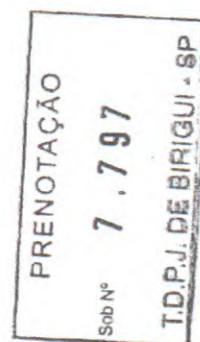
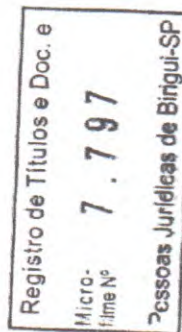
Art. 26 - Os cargos ocupados pelos membros da Diretoria executiva são assim denominados:

- I- Presidente;
- II- Vice- Presidente;
- III- 1º Secretário;
- IV- 2º Secretário;
- V- Diretor Financeiro;
- VI- 2º Diretor Financeiro;
- VII- Diretor de Engenharia Civil e afim;
- VIII- Diretor de Engenharia Elétrica, Mecânica e afins;
- IX- Diretor de Engenharia Agrônômica, Meio Ambiente e afim;
- X- Diretor de Arquitetura e Urbanismo;
- XI- 1º Diretor Social;
- XII- 2º Diretor Social;
- XIII- Diretor Cultural;
- XIV- Diretor de Esportes;
- XV- Diretor de Comunicação e Marketing;

Art. 27 - A Diretoria Executiva poderá nomear entre os Associados Fundadores e Efetivos, Diretores Adjuntos para exercerem as atividades específicas julgadas necessárias para a concretização dos objetivos da Entidade.

Art. 28 - À Diretoria Executiva compete:

- I- Definir entre seus cargos as funções, atribuições e responsabilidades, mediante regimento Interno próprio;
- II- Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício, definindo as linhas gerais orçamentais e a programação semestral da sociedade, bem como nomear e destituir Diretores, instituir e cancelar programas, projetos, serviços, indicar substituto de algum membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, até o término do mandato previsto para a gestão administrativa em curso, no caso de demissão ou outro motivo que resulte em afastamento de algum membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal;
- III- Admitir associados dentro das disposições deste estatuto;
- IV- Fazer cumprir os dispositivos deste Estatuto e do Regimento Interno;
- V- Promover a Execução das deliberações tomadas pelo Conselho Fiscal, Conselho Consultivo e Assembleias Gerais de Associados;





ASSENAB

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui

Avenida Paulo de Silva Nunes, 129 - Parque das Palmeiras
assenab_birigui@yahoo.com.br Tel: 18 3542-5255 - Birigui - SP CEP 16201-003

- VI- Promover a organização do Regimento Interno da Associação;
- VII- Admitir e demitir funcionários, profissionais de outras áreas de atuação e estagiários necessários para o bom funcionamento da Associação e fixar seus vencimentos;
- VIII- Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal o projeto de orçamento, o relatório e as contas do exercício anterior, além da proposta do valor das anuidades e joias previstas pela Assembleia Geral de Associados, seus parcelamentos e periodicidade;

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-
filme Nº 7.797
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Art. 29 - Compete fundamentalmente ao Presidente da Diretoria Executiva:

- I- Representar a ASSENAB em juízo e em suas relações com outras associações congêneres;
- II- Representar a ASSENAB mediante delegação expressa da Assembleia em assunto de interesse coletivo dos associados;
- III- Dirigir a ASSENAB de acordo com as decisões da Diretoria;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais com voto de desempate somente nas Assembleias;
- V- Fazer cumprir os estatutos, as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- VI- Superintender todos os negócios da ASSENAB;
- VII- Convocar Assembleias, convocar e promover reuniões entre associados, a comunidade e com os outros órgãos diretivos da associação, representar a ASSENAB junto aos mesmos, coordenar a execução de relatórios e atividades em geral da Associação, representar a mesma em atividades externas junto a entidades públicas, privadas e governamentais.

PRENOTAÇÃO
Sub Nº 7.797
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Art. 30 - Compete fundamentalmente ao Vice-Presidente da Diretoria Executiva auxiliar o Presidente assumindo as funções específicas que lhe forem atribuídas, substituindo-o em suas impossibilidades, representando-o e eventualmente substituir qualquer um dos Diretores executivos, devendo para isso ter participação em todas as atividades da ASSENAB, qualificando-se a exercer tais funções sempre de modo atual, competente e exemplar.

Art. 31 - Compete ao Secretario elaborar as atas das reuniões, superintender o expediente da ASSENAB.

Art. 32 - Compete ao segundo Secretário auxiliar o primeiro Secretário e o substituir em suas impossibilidades.

Art. 33 - Compete fundamentalmente ao 1º Diretor Financeiro assinar os cheques e ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente da Diretoria Executiva e tesouraria da ASSENAB, assim como elaborar relatórios financeiros, balancetes e prestações de contas previstas neste estatuto.

Art. 34 - Compete fundamentalmente ao 2º Diretor Financeiro auxiliar e substituir o 1º Diretor Financeiro em suas impossibilidades.

PRENOTAÇÃO
Sub Nº 7.688
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP



ASSENAB

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui

Avenida Paulo do Silva Nogueira, 129 - Parque das Palmeiras

assenab_eng_arq@birigui.sp.gov.br Tel: 18 3642-5225 - Birigui - SP CEP 16201-053

Art. 35 - Compete fundamentalmente ao Diretor de Engenharia Civil, Técnico Industrial e afins dirigir e promover estudos especializados de sua área tecnológica específica, bem como elaborar os respectivos pareceres;

Art. 36 - Compete fundamentalmente ao Diretor de Engenharia Elétrica, Mecânica e afins dirigir e promover estudos especializados de sua área tecnológica específica, bem como elaborar os respectivos pareceres;

Art. 37 - Compete fundamentalmente ao Diretor de Engenharia Agrônômica, Meio Ambiente e afins dirigir e promover estudos especializados de sua área tecnológica específica, bem como elaborar os respectivos pareceres;

Art. 38 - Compete fundamentalmente ao Diretor de Arquitetura, Urbanismo e afins dirigir e promover estudos especializados de sua área tecnológica específica, bem como elaborar os respectivos pareceres;

Art. 39 - Compete fundamentalmente ao 1º Diretor Social, criar e desenvolver atividades de interesse social, que contribua para o melhor inter-relacionamento humano, tanto interno como externamente à ASSENAB, para Associados e não Associados.

Art. 40 - Compete fundamentalmente ao 2º Diretor Social auxiliar e substituir o 1º Diretor Social em suas impossibilidades.

Art. 41 - Compete fundamentalmente ao Diretor Cultural, criar e desenvolver atividades culturais que contribuam para o melhor inter-relacionamento humano, tanto interno como externamente a ASSENAB, para Associados e não Associados.

Art. 42 - Compete fundamentalmente ao Diretor de Esportes, criar e desenvolver atividades esportivas para Associados e não Associados e de intercâmbio da ASSENAB com outras Associações e Entidades.

Art. 43 - Compete fundamentalmente ao Diretor de Comunicações e Marketing, divulgar todas as atividades internas e externas da ASSENAB, elaborar informativos, jornais e outras peças de comunicação e coordenar o marketing que promova as atividades desenvolvidas pela Entidade junto aos Associados e não Associados.

Art. 44 - Todo membro da Diretoria Executiva é responsável pela viabilização de suas atribuições, organizando-as, mantendo o registro de suas atividades, elaborando relatórios periódicos, buscando incrementar a ação nos objetivos da ASSENAB expressos neste Estatuto.

SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 45 - O Conselho Fiscal é um órgão composto por 03 membros, subordinado à Assembleia Geral de Associados, com a competência fundamental de fiscalização das atividades da Diretoria Executiva, sendo compostos por Associados Fundadores e Efetivos, todos com mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se reeleições

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-
filme Nº 7.797
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

PRENOTAÇÃO
Sub Nº 7.797
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

9

PRENOTAÇÃO
Sub Nº 7.688
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP



ASSENAB

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui

Avenida Paulo da Silva Nunes, 129 - Parque das Palmeiras

assenab_birigui@uol.com.br Tel: 18 3642-5255 - Birigui - SP CEP 16201-065

Art. 46 – Os cargos ocupados pelos membros do Conselho Fiscal são assim denominados:

- I - Presidente do Conselho Fiscal;
- II - Vice Presidente do Conselho Fiscal;
- III - Secretário Geral do Conselho Fiscal.

Art. 47 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Auxiliar a Diretoria Executiva na administração da ASSENAB;
- II- Analisar e fiscalizar as ações da diretoria executiva, a prestação de contas da diretoria financeira bem como atos administrativos e financeiros;

Art. 48 – Compete fundamentalmente ao Presidente do Conselho Fiscal convocar e presidir reuniões do Conselho Fiscal, representar esse Conselho em todas as reuniões com outros órgãos diretivos da ASSENAB e na Assembleia Geral de Associados, emitindo pareceres e conclusões periódicas sobre prestações de contas e outros atos administrativos e financeiros.

Art. 49 - Compete fundamentalmente ao Vice-Presidente do Conselho Fiscal representar e substituir o Presidente do Conselho Fiscal em suas ausências e impedimentos, assessorando-o permanentemente em suas atividades.

Art. 50 - Compete fundamentalmente ao Secretário Geral do Conselho Fiscal organizar reuniões desse Conselho, registrando em ata as ações e decisões do mesmo, organizar sua documentação e a que receber de outros órgãos diretivos da ASSENAB.

Art. 51 – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês ou quando extraordinariamente convocados ou convidados, sendo que o membro pertencente a este órgão diretivo e administrativo da ASSENAB que faltar a 03 reuniões consecutivas ou 06 alternadas, anualmente e sem a devida justificativa poderá perder seu mandato, que terá substituto indicado pela Diretoria Executiva.

Art. 52 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano ou quando extraordinariamente convocado pela Diretoria Executiva ou por algum de seus membros. Estas reuniões poderão ser separadamente ou em conjunto com a Diretoria executiva.

Art. 53 - Os mandatos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal são coincidentes, originados por eleição, uma nova gestão a cada 2 (dois) anos.

SEÇÃO V DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 54 – O Conselho Consultivo é constituído:

- I- Pelo Presidente da diretoria Executiva que estiver em exercício.
- II- Por todos os ex-presidentes da Diretoria Executiva da Associação em pleno gozo de seus direitos sociais.

Registro de Títulos e Doc. e	
Micro- filme Nº	7.797
Docenças Jurídicas de Birigui-SP	

PRENOTAÇÃO	
Sub Nº	7.797
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP	

PRENOTAÇÃO
Sub Nº 7.688
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP



ASSENAB

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui

Avenida Paulo da Silva Nunes, 128 - Parque das Palmeiras

Birigui - SP CEP 16201-065 Tel: (16) 3642-8255

Art. 55 – Para suas reuniões o conselho Consultivo elegerá a direção da mesa, constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral, sendo vedada a escolha do membro descrito no inciso I do artigo anterior.

Art. 56 – Compete ao Conselho Consultivo, pelo voto da maioria de seus membros, aprovar a concessão de Título Honorífico indicado pela Diretoria Executiva, fiscalizar o Presidente da Associação quando houver denuncia com gravidade.

Art. 57 – O Conselho Consultivo reunir-se-á quando regularmente convocado pelo seu Presidente ou por proposta de pelo menos 1/3 de seus membros, para deliberar sobre a pauta definida em sua convocação.

Parágrafo único – Considera-se legalmente constituída e habilitada para deliberar qualquer reunião do Conselho Consultivo regularmente convocado, quando se verificar em primeira convocação a presença da maioria dos Conselheiros, ou em Segunda convocação feita meia hora depois com a presença de qualquer numero de seus membros, sempre em pleno gozo de seus direitos sociais.

CAPITULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 58 – As eleições para os cargos da Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal serão realizadas no mês de fevereiro, em Assembleia Geral de Associados, por escrutínio secreto, perante uma Junta Eleitoral instalada na sede da Associação e nomeada pela Diretoria executiva, podendo seus trabalhos ser fiscalizados por qualquer associado indicado na hora por outros associados presentes, devendo a composição e funcionamento da Junta Eleitoral ser fixada em Regulamento aprovado pelo Conselho Consultivo e sua presidência exercida por membro desse mesmo Conselho, com exceção do presidente da Diretoria Executiva.

§1º - Tanto as chapas concorrentes para a Diretoria Executiva como para o Conselho Fiscal deverão ser completas, com todos os cargos previstos para cada órgão e deverão ser inscritas até 10 dias antes da Assembleia de Eleição junto á Diretoria Executiva em exercício, mediante ofício assinado por todos os participantes de cada chapa.

§2º - O voto á Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal será vinculado a uma chapa insolada completa e no caso de não haverem chapas concorrentes entre si, tais eleições poderão se dar por aclamação.

§3º - As convocações serão feitas por editais na imprensa de circulação local, dentro de um prazo não inferior a 30 dias da data da Assembleia de Eleição.

§4º - Terminada a votação, a Junta Eleitoral procederá imediatamente à apuração dos votos e enviará a ata á apreciação do Conselho Consultivo em vigência.

Art. 59 – As contestações ás eleições somente serão recebidas dentro do prazo de três dias após a sua realização, quando firmadas por fiscal credenciado ou no mínimo por um total de

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-
filme Nº 7.797
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

PRENOTAÇÃO
Nº 7.797
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

PRENOTAÇÃO
Nº 7.688
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP



ASSENAB

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui

Avenida Paulo de Silas Nunes, 129 - Parque das Palmeiras

assenab_birigui@yahoo.com.br Tel: 18 3642.5255 - Birigui - SP CEP 16201-065

25 Associados com direito a voto, sendo que o Conselho Consultivo julgará sua procedência no prazo de 05 dias e sendo estas julgadas improcedentes por maioria de votos de três quartos do Conselho Consultivo, será proclamada eleita a chapa mais votada e, em caso de empate, a chapa proclamada será aquela cujo Presidente da Diretoria Executiva for mais antigo no quadro Associativo. Persistindo o empate, a chapa cujo Presidente da Diretoria Executiva for mais antigo no exercício profissional.

§1º - Decidindo o Conselho Consultivo anular total ou parcialmente a eleição, caberá ao Presidente da Diretoria Executiva providenciar imediatamente nova eleição.

§2º - Caberá recurso ao Conselho Consultivo sobre a decisão, que opinará num prazo Máximo de três dias.

§3º - O Conselho Consultivo julgará qualquer recurso que inviabilize a votação ou voto de associado em até 48 horas antes da realização das eleições.

Art. 60 - A cerimônia de posse dos eleitos será efetuada dentro do prazo de 02 dias da data de sua proclamação.

Registro de Títulos e Doc. e

Micro-filme Nº 7.797

Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

PRENOTAÇÃO

Sob Nº 7.797

T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

CAPÍTULO V DO REGIME ECONÔMICO

Art. 61 - As finanças da Associação serão regidas conforme o orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal e votado anualmente pela Assembleia Geral dos associados.

Art. 62 - A diretoria Executiva apresentará o balanço anual das contas ao Conselho Fiscal.

§1º - O balanço anual e contas serão acompanhados de parecer do Conselho Fiscal e apresentados à Assembleia Geral dos associados.

§2º - O Conselho Fiscal poderá mandar verificar a situação financeira da Associação sempre que julgar conveniente.

Art. 63 - A aprovação de contas anuais pela Assembleia de associados dá plena quitação à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal de sua gestão no ano considerado.

CAPÍTULO VI DAS CONSULTAS TÉCNICAS

Art. 64 - Desde que se restrinja às áreas de atuação dos profissionais associados, a ASSENAB poderá atender a consultas técnicas e solicitações de apoio que lhe forem dirigidas.

§1º - A Diretoria Executiva só tomará em consideração a consulta se assim achar conveniente aos objetivos da ASSENAB, cabendo recursos ao Conselho Consultivo quando feita por profissional associado.

PRENOTAÇÃO

Sob Nº 7.688

T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP



ASSENAB

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui

Avenida Paulo da Silva Nunes, 129 - Parque das Palmeiras

assenab_birigui@yahoo.com.br Tel: 16 3642-5255 - Birigui - SP CEP 16201-005

§2º - A decisão da Diretoria Executiva será encaminhada aos solicitantes, podendo ser remunerada, correndo por conta dos interessados todas as despesas necessárias ao complexo exame do assunto em questão.

§3º - Em cada caso, a Diretoria Executiva resolverá sobre a distribuição da remuneração entre a Associação e os profissionais que se encarregarem dos trabalhos, ouvindo o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VII DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 65 - Os representantes da ASSENAB para o cargo de Conselheiro ou outro qualquer junto ao sistema CREA-SP (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo) CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia), titulares e suplentes, serão eleitos em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim e da mesma forma será procedido para a indicação de eventuais substitutos.

Art. 66 - Somente terão direito a votar e ser votado em questões relacionadas ao Sistema Confea/Crea os associados profissionais das áreas por ele abrangidas.

Art. 67 - Os representantes da ASSENAB titulares e suplentes junto às outras entidades públicas, autarquias, empresas de economia mista, conselhos comunitários e outros mecanismos de participação junto à sociedade civil serão indicados através de decisão da Diretoria Executiva e da mesma forma será procedido para a indicação de eventuais substitutos.

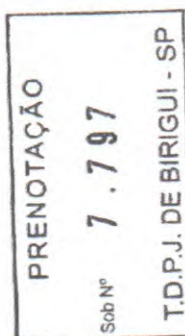
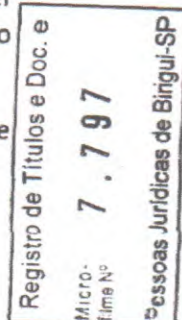
CAPÍTULO VIII SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 68 - O regimento interno, resoluções, regulamentos e outras normas que regem a ASSENAB serão elaborados pelos órgãos administrativos para autogestão e metodologia de procedimentos "ad referendum" de Assembleia Geral de Associados.

Parágrafo Único - Quando da convocação da Assembleia Geral Extraordinária para decidir sobre reforma proposta, deverá seu inteiro teor estar disponível ao conhecimento dos associados na sede da ASSENAB.

Art. 69 - A Diretoria Executiva poderá indicar ao Conselho Consultivo a Tabela de Honorários Mínimos da ASSENAB e suas modalidades.

Parágrafo único - A Tabela de Honorários mínimos da ASSENAB e suas modalidades de que trata o "caput" deste artigo será especificada através de Resolução da Diretoria Executiva, bem como a cobrança de taxas sobre o valor dos honorários profissionais definidos na Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.





ASSENAB

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui

Av. João Paulo da Silva Nunes, 128 - Parque dos Rainhas

assenab_engn@yahoo.com.br Tel: (18) 3642-5255 Birigui - SP CEP 16201-252

Art. 70 – Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes aos da Associação.

Art. 71 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Consultivo, estando a atual Diretoria Executiva autorizada a proceder ao seu registro legal.

Art. 72 – Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui – SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir possíveis dúvidas decorrentes deste Estatuto Social.

SEÇÃO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 73 – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, sendo que a atual Diretoria Executiva permanecerá exercendo as funções para as quais foi eleita, até cumprir o término de seu mandato original, aplicando desde já a estrutura possível determinada por este Estatuto.

RENOTAÇÃO
7.797
FORO DE BIRIGUI - SP

Birigui, 02 de outubro de 2017.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Birigui (SP)

Rua João Galo, 42 - Centro - CEP: 16200-085 - Fone: (18) 3644-1530

Eliete Josina Vicentin Vale Gaetli - Oficiala

Apresentado, protocolado e registrado em microfilme, no registro de

Pessoa Jurídica, sob o nº 7.797, Birigui, 13/07/2018.

Anot./Verb. junto a constituição reg. sob o nº R. 96 - Lv. A - Av. 9

Emolumentos Estado Ipeesp Reg. Civil Justiça MP ISS Total

145,48 41,32 28,34 7,64 9,97 7,01 5,82 245,58

OFICIAL

Luis Alberto Gaeti Padovani
Escrevente Autorizado

AGNALDO VENDRAME

Engenheiro Civil

Presidente da Diretoria Executiva da ASSENAB

1º TABELIÃO

CELSO WAGNER VENDRAME

OAB/SP 118.387

1º TABELIÃO

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS **Cresce Ap. Romancine**
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui/SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-0466

RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s)
des: (6422) AGNALDO VENDRAME E (45640) CELSO WAGNER
VENDRAME
Birigui, 04 de julho de 2018.
Em test. da cidade de 129
Hudson Inacio de Souza 2ª
C:276927 Selo(s): 20081-AA
Virt:R\$ 12,12. Quando somado o

com selo de autenticação
legitimidade
Escritório Notarial
do Brasil
18/07/2018
FIRMA 2
00000000025581
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP

**ASSENAB**

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui
Avenida Paulo da Silva Nunes, 129 - Parque das Paineiras
Birigui, SP - CEP 16201-001 - Tel: 18 3642-5115 - Birigui, SP - CEP 16201-001

ATA DA ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI,
realizada em 15 de janeiro de 2021.

Ata da Assembleia para a eleição da Diretoria Executiva da ASSENAB - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui, CNPJ: 51.107.548/0001-76 para o biênio de 2021 e 2022, realizado à Av. Paulo da Silva Nunes, 129, Parque das Paineiras, Birigui, SP. O Presidente da Diretoria Executiva, o Engenheiro Eletricista Ronald Vagner Braga Martins abriu a assembleia às 19 hrs em segunda convocação no dia 15 de janeiro de 2021 e comunicou que havia sido publicado o Edital de Convocação no dia 16 de dezembro de 2020 no jornal Folha da Região, conforme exige o Estatuto. Lembrou a todos os presentes que para a assembleia acontecer foram tomadas todas as medidas sanitárias de segurança contra a Covid-19, com o uso obrigatório de máscaras, a utilização de álcool gel que ficou disponibilizado a todos os presentes na assembleia e a observância do distanciamento de 1,5 mt entre as cadeiras ocupadas. Foi composta uma Junta Eleitoral nomeada pela Diretoria Executiva composta pelo Presidente da Junta Eleitoral Engenheiro Civil Diogo Sitta Marques, RG: 46.269.299-1 (SSP/SP) CPF: 384.144.448-22, brasileiro, solteiro, endereço: Rua Itororó, 165 Jardim Icaray, Birigui, SP e Secretário da Junta Eleitoral - Engenheiro Eletricista Gustavo Uli Steiner, RG: 47.103.931-7 (SSP/SP), CPF: 387.912.738-70, endereço: Rua Dr. Luis de Toledo Piza Sobrinho, 1375, Birigui, SP. O presidente da Junta Eleitoral Engenheiro Civil Diogo Sitta Marques examinou a chapa protocolada dentro do prazo estabelecido pelo estatuto e verificou que existe somente uma chapa concorrendo denominada "FORÇA E UNIÃO" e que cumpre as normas estabelecidas pelo estatuto, e tendo em vista não haver chapas concorrentes foi colocado na Assembleia que a eleição seja feita por aclamação, sendo assim fica declarada vencedora da eleição a chapa "FORÇA E UNIÃO" sendo proclamada a posse aos seus componentes os seguintes profissionais: **DIRETORIA EXECUTIVA:** **Presidente:** Engenheiro Eletricista Ronald Vagner Braga Martins, RG: 8.979.765-6 (SSP/SP) CPF: 029.279.678-14, brasileiro, casado, endereço: Rua Nilo Peçanha, nº 868, Birigui, SP; **Vice-presidente:** Engenheiro Agrônomo André Luiz Branco, RG: 14.155.888 (SSP/SP), CPF: 057.885.338-80, brasileiro, casado, endereço: Rua Nicolau da Silva Nunes, nº 471 (casa 28) Bairro Silves, Birigui, SP; **1º Secretário:** Engenheiro de Segurança do Trabalho Paulo Cesar Zequetto, RG: 5.792.979-8 (SSP/SP) CPF: 803.986.348-15, brasileiro, casado, endereço: Rua João Cortelazzi, nº 2.357, bairro Jardim Novo Stabile, Birigui, SP; **2º Secretário:** Engenheiro Mecânico Marcio Seiti Nageishi, RG: 24.433.954-5 (SSP/SP), CPF 137.044.998-46, brasileiro, casado, endereço: Rua Angelina Anhe Demarque, 171, Residencial Pedro Marim Berbel, Birigui, SP; **1º Diretor Financeiro:** Engenheiro Mecânico Fernando Antonio Ibanhez, RG 16 426 342 (SSP/SP) CPF: 057.874.438-45, brasileiro, casado, endereço: Travessa Castro Alves 760, casa 594, Condomínio Gávea, Birigui, SP; **2º Diretor Financeiro:** Engenheiro Eletricista Wesley Pontes, RG: 32.639.619-6 (SSP/SP), CPF: 291.489.748-03, brasileiro, solteiro, Endereço Rua: General Ozório, 04 - apt. 34, bloco II, Birigui, SP; **Diretor de Engenharia Civil:** Engenheiro Civil Jairo Abdo, RG: 3.998.636-6, CPF: 802.981.928-53, brasileiro, casado, endereço: Rua Saudades, 1.630, Jardim Santa Isabel, Birigui, SP; **Diretor de Engenharia Elétrica:** Geógrafo Gustavo Henrique de Oliveira, RG 43.201. 785-9 (SSP/SP), CPF 323.832.388-13, brasileiro, casado, endereço: Rua Cidália de Souza Ricci, 146, bairro Eurico Caetano, Birigui, SP; **Diretor de Engenharia Agrônoma:** Engenheiro Agrônomo Eduardo José Menegatti Sanchez, RG: 9.230.055 (SSP-SP), CPF: 061.673.128-00, Brasileiro, casado, endereço: Rua São Paulo, 915, Vila Mendonça, Araçatuba, SP; **Diretor de Arquitetura e Urbanismo:** Engenheiro Civil Saulo Giampietro, RG: 13.902.978 (SSP/SP), CPF: 045.186.858-73, brasileiro, casado, Endereço: Saudades, 352 (bloco dois, ap.24), centro, Birigui, SP; **1º Diretor Social:** Engenheiro de Segurança do Trabalho José Luis Garcia Navarro, RG: 12.668.141

PRENOTAÇÃO

Sob Nº

8 . 9 2 6

T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e

Micro-
filme Nº

8 . 9 2 6

Pessoas Jurídicas de Birigui - SP



ASSENAB

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui

Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8466
E-mail: assenab@assenab.com.br

(SSP/SP), CPF: 037.028.898-09, brasileiro, casado, Endereço: Rua São João, 389, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Birigui, SP; **2º Diretor Social:** Engenheiro Civil Estefan David Milla Baltazar, RG: 48.152.746-1, CPF: 428.011.738-19, endereço: Avenida Mato Grosso, 517, jardim Brasil, Penápolis, SP; **Diretor Cultural:** Engenheiro Civil Lupercio Zirolto Antonio RG: 9.342.814 (SSP/SP), CPF: 004.605.238-05, brasileiro, casado, Endereço: Nicolau da Silva Nunes, 471 (casa 103), Silveiras, Birigui, SP; **Diretor De Esportes:** Engenheiro Ambiental Alessandro Marques RG: 26.249.949-6 (SSP/SP), CPF: 117.339.488-56, brasileiro, casado, Endereço: Rua Valter Teixeira Duarte, 260, Jardim Dormelias, Buritama, SP; **Diretor De Comunicação:** Engenheiro Agrônomo Fábio Moreno Martins, RG: 27.644.042-0, CPF: 292.165.068-14, brasileiro, casado, endereço: Rua dos Fundadores, 1.567, Bairro Santa Luzia, Araçatuba, SP; **CONSELHO FISCAL: Presidente:** Engenheiro Civil Jose Nicola Rodrigues Liberatore RG: 6.592.276-1 (SSP/SP), CPF: 012.289.958-00, brasileiro, viúvo, endereço: Rua Castro Alves 760, jardim Pop, residencial Gávea, casa 557, Birigui, SP; **Vice-Presidente:** Engenheiro Civil Rafael Franco Da Silveira Junior RG: 3.875.121-5 (SSP/SP), CPF: 706.240.468-34, brasileiro, casado, Endereço Rua Jacob Stábile, nº 129, Jardim Pérola, Birigui, SP; **Secretário:** Engenheiro Mecânico Décio de Almeida Botteon, RG: 11.400.219-8 CPF: 058.926.708-64, brasileiro, casado, endereço: Av. 9 de julho, 1704, bairro de N.S de Fátima, Birigui, SP. Após, for aberta a palavra aos presentes e ninguém quis fazer uso da mesma. Na sequencia o Presidente da Associação agradeceu a presença de todos e pediu a participação e colaboração com a nova Diretoria. Desta forma foi encerrada a Assembleia, cuja Ata foi redigida por mim Engenheiro Eletricista Gustavo Uli Steiner - secretário da Junta Eleitoral e segue assinada pelo presidente da Assembleia e pelo presidente da Junta Eleitoral:

Gustavo Uli Steiner

Engenheiro Eletricista Gustavo Uli Steiner
Secretário da Junta Eleitoral

Ronald Vagner

Engenheiro Eletricista Ronald Vagner Braga Martins
Presidente da Assembleia

Diego S. Marques
Engenheiro Civil Diego Sitta Marques
Presidente da Junta Eleitoral

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Creusa Apª Romancino

Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8466

RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 3 firma(s)
de: (112268)DIOGO SITTA MARQUES, (59436)GUSTAVO ULI
STEINER E (27987)RONALD VAGNER BRAGA MARTINS
Birigui, 12 de fevereiro de 2021.
Em test. da verdade. P: 85
Carmen Lucia Marsicano Ramirez - Escrevente
O: 440827 Selo(s) 0131AA-32925, 0131AA-32926
Vlr: R\$ 20,55. (Válido somente com o Selo de Autenticidade)

12 TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Creusa Apª Romancino

Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8466

12 TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Creusa Apª Romancino

Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8466

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA
DE BIRIGUI - SP

Rua João Galo, 42 - Centro - Cep: 16200-085 - Fone: (18) 3644-1520

Protocolado sob o nº 8926 em 19/01/2021 REGISTRADO e MICROFILMADO em Pessoa
Jurídica sob o nº 8926 em 15/02/2021

Averbado a margem do registro nº R. 96 - Lv. A

Oficial	Estado	S. Faz	Sinoreg	Trib	Iss	MP	Dep. Extra	Total
51,72	14,70	10,06	02,72	03,55	02,07	02,48	0,00	87,30

Luís Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado

CNPJ: 51.107.548/0001-76

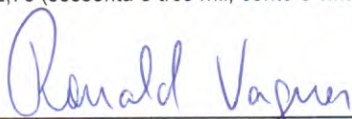
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Balanco Patrimonial

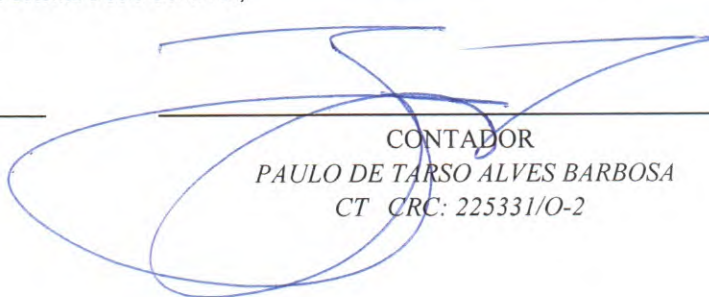
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	50.729,47	PASSIVO CIRCULANTE	1.840,22
DISPONÍVEL	50.729,47	CIRCULANTE	1.840,22
*NUMERÁRIO	11.100,00	*OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.840,22
CAIXA	5.140,16	SALÁRIOS A PAGAR	933,98
BANCO DO BRASIL S/A	5.959,84	FÉRIAS A PAGAR	311,33
*APLICAÇÕES FINANCEIRAS	39.629,47	FGTS A PAGAR	159,05
BANCO DO BRASIL S/A C/APLICAÇÃO	39.629,47	INSS A PAGAR	435,86
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61.282,54
PERMANENTE	12.393,29	RESERVAS	61.282,54
IMOBILIZADO	12.393,29	*DE LUCROS	61.282,54
*ADMINISTRAÇÃO	25.916,00	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	51.903,94
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.109,00	SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO	9.378,60
EQUIPAMENTOS	10.047,00		
TELEFONIA	399,00		
COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS	14.361,00		
*DEPRECIACÕES	(13.522,71)		
MOVEIS E UTENSÍLIOS	(238,32)		
EQUIPAMENTOS	(6.380,42)		
TELEFONIA	(159,36)		
COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS	(6.744,61)		
TOTAL DO ATIVO:	63.122,76	TOTAL DO PASSIVO:	63.122,76

BIRIGUI, 31 de dezembro de 2018.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 63.122,76 (sessenta e tres mil, cento e vinte e dois Reais e setenta e seis Centavos)



PRESIDENTE
RONALD VAGNER BRAGA MARTINS
CPF: 029.279.678-14



CONTADOR
PAULO DE TARSO ALVES BARBOSA
CT CRC: 225331/O-2

Empresa: ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI

Folha: 1

CNPJ: 51.107.548/0001-76

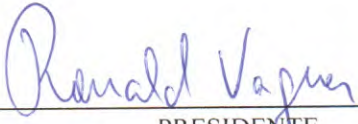
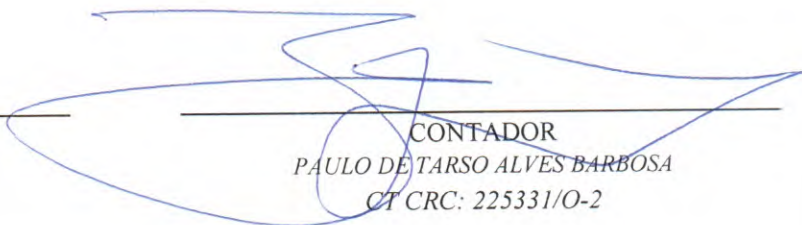
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Demonstração do Resultado do Período

Receitas Brutas	
CONTR.DO CONSELHO REGIONAL - CREA	153.620,41 C
Total:	153.620,41 C
(-) Deduções	
ICMS SOBRE VENDAS	195,74 D
Total:	195,74 D
= Receita Líquida	
= Superávit Bruto	
	153.424,67 C
(-) Despesas Administrativas	
SALÁRIOS	15.870,49 D
SEGUROS DIVERSOS	250,96 D
SERVIÇOS GRAFICOS	6.110,00 D
MEDICAMENTOS	52,80 D
INSS EMPRESA, TERCEIROS E SAT	6.450,78 D
FGTS	1.348,60 D
HIGIENE E LIMPEZA - COMPRA DE MATERIAIS	475,07 D
AGUA MINERAL	230,00 D
COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES	100,00 D
SEGURANÇA ELETRONICA	1.074,00 D
ENERGIA ELETRICA	972,56 D
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	3.912,40 D
TELEFONE	1.148,89 D
DEPRECIAÇÕES	2.743,51 D
AGUA E ESGOTO	744,76 D
CELULAR	311,79 D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	8.306,80 D
CORREIOS	1.763,30 D
INTERNET	1.629,10 D
CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSÃO	478,00 D
DESPESAS COM CARTORIOS	988,73 D
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	76,00 D
REFEIÇÕES	13.366,67 D
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	1.983,00 D
CONSERVAÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES	445,50 D
MATERIAIS DE COPA E COZINHA	1.350,06 D
CONFRATERNIZAÇÃO	5.030,30 D
DESPESAS COM CHAVEIROS	107,00 D
MANUT.E CONSERV. EM INSTAL. ELETRICAS	180,00 D
FÉRIAS	709,83 D
DESP.C/EXTINTORES E MAT.CONTRA INCÊNDIOS	70,00 D
DESPESAS COM FAXINAS E LIMPEZAS	6.720,00 D
DESP.C/LIVROS,JORNAIS,MANUAIS,CATALOGOS,	1.990,00 D
DESP.C/PAISAGISMO E JARDINAGEM	1.240,00 D
DESPESAS COM ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	42,00 D
CREA- CONS.REG.ENG.E AGRONOMIA E.S.PAULO	26.170,72 D
DESPESAS COM TICKET ALIMENTAÇÃO	2.067,96 D
DESPESAS COM HOMENAGENS E FELICITAÇÕES	895,00 D
DESPESAS COM PALESTRANTE	7.860,00 D
DESPESAS COM VASOS E FLORES	30,00 D
DESPESAS COM TAXI	121,00 D
DESPESAS COM IPEEA	6.439,86 D
DESPESAS COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA	900,00 D

ESSENCIAL CONTABILIDADE EIRELI

Pç Américo Fiorotto 241 - Birigüi - SP - 16200-023 - Fone: (18)36426537

Empresa: ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI CNPJ: 51.107.548/0001-76 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018		Folha: 2
Demonstração do Resultado do Período		
DESPESAS COM UBER		62,54 D
DESPESAS COM CAFÉ EXPRESSO		248,40 D
DESPESAS COM RPA		317,06 D
	Total:	133.385,44 D
(-) Despesas com Vendas		
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES		11.728,66 D
VIAGENS E ESTADIAS		4.323,59 D
	Total:	16.052,25 D
(-) Despesas Financeiras		
JUROS FINANCEIROS		29,45 D
TARIFA BANCARIA		1.174,50 D
MULTAS FINANCEIRAS		129,56 D
TARIFA SERVIÇO/CUSTAS DE COBRANÇA		7.295,62 D
IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA		148,80 D
	Total:	8.777,93 D
(-) Despesas Gerais		
13o. SALÁRIO		1.269,00 D
SERVIÇOS SUBCONTRATADOS DE TERCEIROS		1.250,00 D
	Total:	2.519,00 D
(-) Despesas Tributárias		
IRPJ		192,49 D
	Total:	192,49 D
(-) Outras Despesas Operacionais		
IPTU		1.891,44 D
	Total:	1.891,44 D
= Déficit Operacional		9.393,88 D
(+) Outras Receitas		
DESCONTOS OBTIDOS		10,00 C
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.682,50 C
	Total:	1.692,50 C
= Déficit Contábil Líquido antes da Contribuição Social		7.701,38 D
= Déficit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		7.701,38 D
= Déficit		7.701,38 D
= Déficit Líquido do Período		7.701,38 D
BIRIGUI, 31 de dezembro de 2018.		
 PRESIDENTE RONALD VAGNER BRAGA MARTINS CPF: 029.279.678-14  CONTADOR PAULO DE TARSO ALVES BARBOSA CT CRC: 225331/O-2		
ESSENCIAL CONTABILIDADE EIRELI Pç Américo Fiorotto 241 - Birigüi - SP - 16200-023 - Fone: (18)36426537		

CNPJ: 51.107.548/0001-76

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Balanco Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	10.041,40	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.025,09
DISPONÍVEL	10.041,40	RESERVAS	22.025,09
*NUMERÁRIO	6.242,66	*DE LUCROS	22.025,09
CAIXA	6.242,66	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	54.051,94
*APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.798,74	SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO	(32.026,85)
BANCO DO BRASIL S/A C/APLICAÇÃO	3.798,74		
PERMANENTE	11.983,69		
IMOBILIZADO	11.983,69		
*ADMINISTRAÇÃO	28.385,80		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	929,00		
EQUIPAMENTOS	14.868,90		
TELEFONIA	588,90		
COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS	11.999,00		
*DEPRECIACÕES	(16.402,11)		
MOVEIS E UTENSÍLIOS	(322,20)		
EQUIPAMENTOS	(7.847,82)		
TELEFONIA	(317,16)		
COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS	(7.914,93)		
TOTAL DO ATIVO:	22.025,09	TOTAL DO PASSIVO:	22.025,09

BIRIGUI, 31 de dezembro de 2019.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 22.025,09 (vinte e dois mil, vinte e cinco Reais e nove Centavos)

PRESIDENTE

RONALD VAGNER BRAGA MARTINS

CPF: 029.279.678-14

CONTADOR

PAULO DE TARSO ALVES BARBOSA

CT CRC: 225331/O-2

CNPJ: 51.107.548/0001-76

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Demonstração do Resultado do Período

Receitas Brutas	
CONTR.DO CONSELHO REGIONAL - CREA	149.663,39 C
	Total: 149.663,39 C
= Receita Líquida	
= Superávit Bruto	
149.663,39 C	
(-) Despesas Administrativas	
SALÁRIOS	19.640,40 D
LICENÇA DE USO - SISTEMA DE INFORMÁTICA	4.784,21 D
SERVIÇOS GRAFICOS	390,00 D
MEDICINA DO TRABALHO	60,00 D
INSS EMPRESA, TERCEIROS E SAT	4.983,69 D
FGTS	1.647,50 D
HIGIENE E LIMPEZA - COMPRA DE MATERIAIS	821,82 D
AGUA MINERAL	320,00 D
SEGURANÇA ELETRONICA	1.124,00 D
ENERGIA ELETRICA	1.126,29 D
PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS	57,90 D
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	9.906,35 D
DEPRECIAÇÕES	2.879,40 D
AGUA E ESGOTO	523,71 D
CELULAR	1.116,01 D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	8.130,00 D
CORREIOS	630,37 D
INTERNET	2.418,90 D
CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSÃO	1.354,00 D
DESPESAS COM CARTORIOS	257,54 D
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	5.800,38 D
REFEIÇÕES	18.074,99 D
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	700,00 D
CONSERVAÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES	250,00 D
CONFRATERNIZAÇÃO	11.265,10 D
MANUT.E CONSERV. EM INSTAL. ELETRICAS	7.808,63 D
CERTIFICADO DIGITAL	130,00 D
DESP. COM SERVIÇO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA	150,00 D
DESP.C/EXTINTORES E MAT.CONTRA INCÊNDIOS	290,00 D
DESPESAS COM FAXINAS E LIMPEZAS	4.500,00 D
DESP.C/LIVROS,JORNAIS,MANUAIS,CATALOGOS,	1.990,00 D
APOIOS,DOAÇÕES,EVENTOS E PATROCINIOS.	87,46 D
DESP.C/PAISAGISMO E JARDINAGEM	940,00 D
DESP.DEDETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO AMBIENTES	30,00 D
CREA- CONS.REG.ENG.E AGRONOMIA E.S.PAULO	4.429,20 D
DESPESAS COM PRESENTES E BRINDES	428,00 D
DESPESAS COM ORGANIZAÇÃO INTERNA	1.351,00 D
DESPESAS COM TICKET ALIMENTAÇÃO	2.524,34 D
DESPESAS COM HOMENAGENS E FELICITAÇÕES	300,00 D
DESPESAS COM PALESTRANTE	18.631,85 D
DESPESAS COM IPEEA	6.441,95 D
DESPESAS COM CAFÉ EXPRESSO	150,00 D
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	1.199,38 D
	Total: 149.644,37 D
(-) Despesas com Vendas	
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	23.535,81 D

ESSENCIAL CONTABILIDADE EIRELI

Pç Américo Fiorotto 241 - Birigüi - SP - 16200-023 - Fone: (18)36426537

Empresa: ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI

Folha: 2

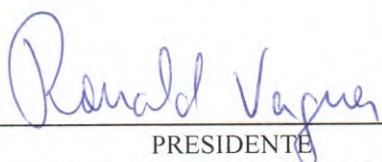
CNPJ: 51.107.548/0001-76

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

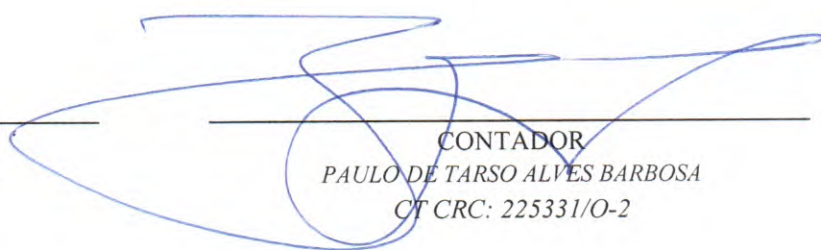
Demonstração do Resultado do Período

VIAGENS E ESTADIAS	7.404,99 D
Total:	30.940,80 D
(-) <i>Despesas Financeiras</i>	
JUROS FINANCEIROS	59,01 D
TARIFA BANCARIA	1.368,14 D
DESPESAS E ENCARGOS BANCÁRIOS	36,00 D
TARIFA SERVIÇO/CUSTAS DE COBRANÇA	5.922,50 D
IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	270,49 D
Total:	7.656,14 D
(-) <i>Despesas Gerais</i>	
13o. SALÁRIO	1.540,00 D
Total:	1.540,00 D
(-) <i>Despesas Tributárias</i>	
TAXA DE BOMBEIRO	101,88 D
PIS SOBRE FOLHA	170,00 D
RETENÇÃO DE PIS/COFINS/CSLL	129,74 D
Total:	401,62 D
(-) <i>Outras Despesas Operacionais</i>	
IPTU	1.994,13 D
TAXA DE LICENÇA	145,05 D
Total:	2.139,18 D
= Déficit Operacional	42.658,72 D
(+) <i>Outras Receitas</i>	
DESCONTOS OBTIDOS	10,00 C
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.243,27 C
Total:	1.253,27 C
= Déficit Contábil Líquido antes da Contribuição Social	41.405,45 D
= Déficit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	41.405,45 D
= Déficit	41.405,45 D
= Déficit Líquido do Período	41.405,45 D

BIRIGUI, 31 de dezembro de 2019.



PRESIDENTE
RONALD VAGNER BRAGA MARTINS
CPF: 029.279.678-14



CONTADOR
PAULO DE TARSO ALVES BARBOSA
CT CRC: 225331/O-2

CNPJ: 51.107.548/0001-76

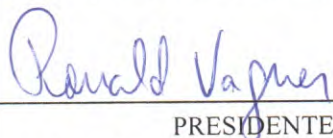
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Balço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	41.854,71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51.098,44
DISPONÍVEL	41.854,71	RESERVAS	51.098,44
*NUMERÁRIO	10.344,46	*DE LUCROS	51.098,44
CAIXA	10.344,46	SUPRAVIT/DEFICIT ACUMULADO	83.125,29
*APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31.510,25	SUPRAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO	(32.026,85)
BANCO DO BRASIL S/A C/APLICAÇÃO	31.510,25		
PERMANENTE	9.243,73		
IMOBILIZADO	9.243,73		
*ADMINISTRAÇÃO	28.385,80		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	929,00		
EQUIPAMENTOS	14.868,90		
TELEFONIA	588,90		
COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS	11.999,00		
*DEPRECIACÕES	(19.142,07)		
MOVEIS E UTENSÍLIOS	(403,08)		
EQUIPAMENTOS	(9.334,62)		
TELEFONIA	(375,96)		
COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS	(9.028,41)		
TOTAL DO ATIVO:	51.098,44	TOTAL DO PASSIVO:	51.098,44

BIRIGUI, 31 de dezembro de 2020.

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 51.098,44 (cinquenta e um mil, noventa e oito Reais e quarenta e quatro Centavos)



PRESIDENTE
RONALD VAGNER BRAGA MARTINS
CPF: 029.279.678-14



CONTADOR
PAULO DE TARSO ALVES BARBOSA
CT CRC: 225331/O-2

CNPJ: 51.107.548/0001-76

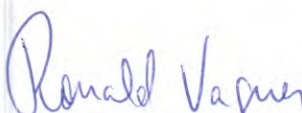
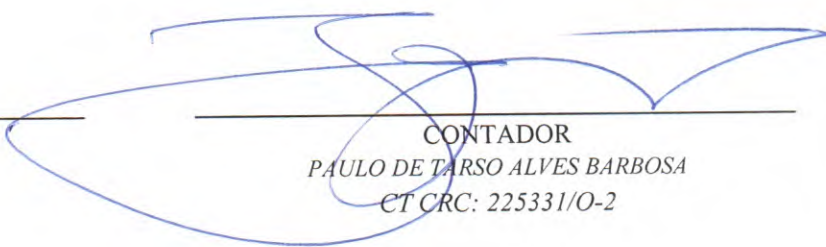
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Demonstração do Resultado do Período

Receitas Brutas	
CONTR.DO CONSELHO REGIONAL - CREA	148.871,98 C
Total:	148.871,98 C
= Receita Líquida	
148.871,98 C	
(-) Custos	
ALUGUÉIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	440,00 D
Total:	440,00 D
= Superávit Bruto	
148.431,98 C	
(-) Despesas Administrativas	
SALÁRIOS	16.926,67 D
SEGUROS DIVERSOS	429,65 D
SERVIÇOS GRAFICOS	656,00 D
MEDICINA DO TRABALHO	30,00 D
INSS EMPRESA, TERCEIROS E SAT	4.396,47 D
FGTS	1.425,40 D
HIGIENE E LIMPEZA - COMPRA DE MATERIAIS	581,79 D
AGUA MINERAL	80,00 D
SEGURANÇA ELETRONICA	1.587,00 D
MATERIAL DE USO E CONSUMO	196,00 D
ENERGIA ELETRICA	1.144,50 D
PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS	218,40 D
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	7.812,85 D
TELEFONE	407,26 D
DEPRECIAÇÕES	2.739,96 D
AGUA E ESGOTO	492,72 D
CELULAR	645,90 D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	8.490,00 D
CORREIOS	975,57 D
INTERNET	1.840,19 D
CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSÃO	2.093,39 D
DESPESAS COM CARTORIOS	136,03 D
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	1.210,00 D
REFEIÇÕES	2.778,44 D
MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E ACESSORIOS	1.870,24 D
GRRF - MULTA DO FGTS	144,66 D
MATERIAIS DE COPA E COZINHA	13,58 D
CONFRATERNIZAÇÃO	150,00 D
MANUT.E CONSERV. EM INSTAL. ELETRICAS	790,00 D
CERTIFICADO DIGITAL	130,00 D
CURSOS, TREINAMENTOS E PALESTRAS	8.900,00 D
DESP.C/EXTINTORES E MAT.CONTRA INCÊNDIOS	140,00 D
DESPESAS COM FAXINAS E LIMPEZAS	2.970,00 D
DESP.C/LIVROS,JORNAIS,MANUAIS,CATALOGOS,	1.990,00 D
DESP.C/PAISAGISMO E JARDINAGEM	1.400,00 D
CREA- CONS.REG.ENG.E AGRONOMIA E.S.PAULO	88,78 D
DESPESAS COM PRESENTES E BRINDES	197,70 D
DESPESAS COM TICKET ALIMENTAÇÃO	2.063,63 D
FRETES E CARRETOS	5,00 D
DESPESAS COM HOMENAGENS E FELICITAÇÕES	250,00 D
DESPESAS COM PALESTRANTE	8.500,00 D
DESPESAS COM IPEEA	6.439,92 D
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	220,00 D

ESSENCIAL CONTABILIDADE EIRELI

Pç Américo Fiorotto 241 - Birigüi - SP - 16200-023 - Fone: (18)36426537

Empresa: ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI CNPJ: 51.107.548/0001-76 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020		Folha: 2
Demonstração do Resultado do Período		
	Total:	93.557,70 D
(-) <i>Despesas com Vendas</i>		
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES		19.845,00 D
	Total:	19.845,00 D
(-) <i>Despesas Financeiras</i>		
JUROS FINANCEIROS		34,93 D
IOF		0,90 D
TARIFA BANCARIA		1.383,50 D
MULTAS FINANCEIRAS		11,75 D
TARIFA SERVIÇO/CUSTAS DE COBRANÇA		2.756,10 D
IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA		24,57 D
	Total:	4.211,75 D
(-) <i>Despesas Gerais</i>		
13o. SALÁRIO		1.370,00 D
SERVIÇOS SUBCONTRATADOS DE TERCEIROS		150,00 D
	Total:	1.520,00 D
(-) <i>Despesas Tributárias</i>		
PIS SOBRE FOLHA		187,13 D
	Total:	187,13 D
(-) <i>Outras Despesas Operacionais</i>		
TAXA DE LICENÇA		146,76 D
	Total:	146,76 D
= Superávit Operacional		28.963,64 C
(+) <i>Outras Receitas</i>		
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		109,71 C
	Total:	109,71 C
= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social		29.073,35 C
= Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		29.073,35 C
= Superávit		29.073,35 C
= Superávit Líquido do Período		29.073,35 C
BIRIGUI, 31 de dezembro de 2020.		
 PRESIDENTE RONALD VAGNER BRAGA MARTINS CPF: 029.279.678-14  CONTADOR PAULO DE TARSO ALVES BARBOSA CT CRC: 225331/O-2		
ESSENCIAL CONTABILIDADE EIRELI Pç Américo Fiorotto 241 - Birigüi - SP - 16200-023 - Fone: (18)36426537		

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	51.107.548/0001-76	
NOME EMPRESARIAL		
ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
BB.55.B6.C6.7C.2E.06.BA.2B.29.E8.8F.A5.CC.BF.07.BE.3E.F6.57	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	51107548000176	ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI:51107548000176	6038710264044156289	24/05/2019 a 24/05/2020	Sim
CONTABILISTA	26819029837	PAULO DE TARSO ALVES BARBOSA:26819029837	76032275693452188971748026885262348044	07/03/2019 a 06/03/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BB.55.B6.C6.7C.2E.06.BA.2B.29.E8.8F.
A5.CC.BF.07.BE.3E.F6.57-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2019 às 14:22:22

00.C8.E7.2A.D7.C6.CC.60
23.E3.F7.BA.F3.2D.A5.01

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

51.107.548/0001-76

SCP

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2018 a 31/12/2018

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

73.E0.D4.E9.5D.A5.D3.45.59.7F.5D.B9.9A.D8.68.1D.95.01.9C.62

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	51107548000176	ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI:51107548000176	6038710264044156289	24/05/2019 a 24/05/2020
Contador/Contabilista	26819029837	PAULO DE TARSO ALVES BARBOSA:26819029837	760322756934521889717 48026885262348044	07/03/2019 a 06/03/2020

NÚMERO DO RECIBO:

73.E0.D4.E9.5D.A5.D3.45.59.7F.5D.B9.
9A.D8.68.1D.95.01.9C.62-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2019 às 14:37:05

1B.53.82.DB.E8.C5.C1.1C
7C.04.13.B0.D1.B7.D6.91

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 51.107.548/0001-76	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1E.38.F4.A8.E8.39.52.C4.FF.D7.CA.BD.F3.E3.11.9C.9A.99.78.1E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	51107548000176	ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI:51107548000176	6038710264044156289	24/05/2019 a 24/05/2020	Sim
CONTABILISTA	26819029837	PAULO DE TARSO ALVES BARBOSA:26819029837	7893719444505619246	16/03/2020 a 16/03/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1E.38.F4.A8.E8.39.52.C4.FF.D7.CA.BD
.F3.E3.11.9C.9A.99.78.1E-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2020 às 08:39:59

49.1D.BE.53.AC.5E.D2.E0
E0.00.07.4E.5F.4C.BD.AD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

51.107.548/0001-76

SCP

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2019 a 31/12/2019

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

D3.B5.2B.12.E8.4A.42.9D.2A.09.A0.4B.23.07.01.26.CC.67.0A.C1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	51107548000176	ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI:51107548000176	6038710264044156289	24/05/2019 a 24/05/2020
Contador/Contabilista	26819029837	PAULO DE TARSO ALVES BARBOSA:26819029837	7893719444505619246	16/03/2020 a 16/03/2021

NÚMERO DO RECIBO:

D3.B5.2B.12.E8.4A.42.9D.2A.09.A0.4B.
23.07.01.26.CC.67.0A.C1-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2020 às 08:54:26

29.84.08.50.9D.C4.7E.CD
E7.0D.E7.75.4F.04.AD.C1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 51.107.548/0001-76	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 36.69.B1.11.1F.96.9A.A2.B8.08.B4.62.A4.CB.FF.11.C5.DF.1A.65	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	51107548000176	ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI:51107548000176	6059316077809329079	30/04/2021 a 30/04/2022	Sim
CONTABILISTA	26819029837	PAULO DE TARSO ALVES BARBOSA:26819029837	7893720543933258758	29/03/2021 a 29/03/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

36.69.B1.11.1F.96.9A.A2.B8.08.B4.62.A
4.CB.FF.11.C5.DF.1A.65-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/05/2021 às 16:31:12

A8.AD.C7.87.E4.A7.97.7B
3B.A5.63.96.A5.9C.E9.A3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

51.107.548/0001-76

SCP

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

9D.40.0B.6D.89.9A.3A.D9.6E.22.EF.2C.1D.AB.DF.58.32.BD.55.7E

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	51107548000176	ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI:51107548000176	6059316077809329079	30/04/2021 a 30/04/2022
Contador/Contabilista	26819029837	PAULO DE TARSO ALVES BARBOSA:26819029837	7893720543933258758	29/03/2021 a 29/03/2022

NÚMERO DO RECIBO:

9D.40.0B.6D.89.9A.3A.D9.6E.22.EF.2C.
1D.AB.DF.58.32.BD.55.7E-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2021 às 16:47:37

AD.25.64.A8.A9.D8.8B.A4
2B.3A.A6.11.31.1F.31.35



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.107.548/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/1985
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSENAB		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV PAULO DA SILVA NUNES	NÚMERO 129	COMPLEMENTO *****
CEP 16.201-065	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS PAINEIRAS	MUNICÍPIO BIRIGUI
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESSENCIAL@ESSENCIALCONTABILITA.COM.BR	TELEFONE (18) 3641-1657/ (18) 3642-6537	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2021** às **14:50:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ASSENAB

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui

Avenida Paulo da Silva Nunes, 129 - Parque das Paineiras

assenab_bgt@yahoo.com.br Tel: 18 3642-5255 - Birigui - SP CEP 16201-065

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a ASSENAB - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui estabelecida na Avenida Paulo da Silva Nunes, nº 129 CEP: 16201-065 bairro Parque das Paineiras, na cidade de Birigui, estado de São Paulo, representada por seu presidente, Engenheiro Eletricista Ronald Vagner Braga Martins, portados RG 8.979.765-6 e CPF 029.279.678-14, domiciliado na Rua Nilo Peçanha, nº 868, CEP 16200-065, bairro Centro, na cidade de Birigui, estado de São Paulo, não remunera nenhum dos membros da diretoria e que não há distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a mantenedores e associados.

Birigui, 22 de outubro de 2021.

Eng.º Eletricista Ronald Vagner Braga Martins

Presidente – ASSENAB



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Birigui

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2130823222	23/07/2021	22/07/2021	23/07/2022

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI	51.107.548/0001-76
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Associação Privada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA PAULO DA SILVA NUNES, 129	
PARQUE DAS PAINEIRAS, Birigui - SP CEP: 16201065	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	363.20
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	363.20
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
9412099 - Outras atividades associativas profissionais	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 27/05/2021
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 04.04.007.0017

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
22/07/2021	AVCB 0000524476	16/07/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	23/07/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 9412-0/99 - Outras atividades associativas profissionais
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
--------------	------------------	------

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

23/07/2021

9412-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Birigui**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

23/07/2021

9412-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

23/07/2021

SPM2130823222

23/07/2022



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

A. nº 13/2021

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

CESAR PATAROTTO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são pertinentes, etc.,

ATESTO, para os devidos fins, conforme declaração do Presidente da **ASSENAB – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui**, que a referida entidade, CNPJ nº 51.107.548/0001-76, sediada na Av. Paulo da Silva Nunes, 129 – Parque das Paineiras, Birigui-SP, encontra-se em pleno funcionamento desde a data de 11 de fevereiro de 1981, promovendo atividades de apoio aos engenheiros e demais membros das geociências que fazem parte da comunidade de Birigui.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Câmara Municipal de Birigui, aos vinte e oito de setembro
dois mil e vinte e um.


CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2481579**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Birigüi, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 07/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

RONALD VAGNER BRAGA MARTINS, RG: 8.979.765-6, CPF: 029.279.678-14, nascido em 26/05/1958, natural de Marília - SP, filho de Francisco Mariano Martins e Maria de Lima Braga Martins, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

Birigüi, 8 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:

0000000004





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 69859902021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **RONALD VAGNER BRAGA MARTINS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de FRANCISCO MARIANO MARTINS e MARIA DE LIMA BRAGA MARTINS, nascido(a) aos 26/05/1958, natural de MARILIA/SP, documento de identificação 89797656 SSP/SP, CPF 029.279.678-14.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:37 de 21/09/2021



69859902021



08/10/2021

0000000000

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2481749**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Birigüi, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 07/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ANDRÉ LUIZ BRANCO, RG: 14.155.888-X, CPF: 057.885.338-80, nascido em 02/01/1963, natural de Birigüi - SP, filho de Manoel Branco e Eliazib D'Antonio Branco, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

Birigüi, 8 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:

0000000005





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 69937912021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ANDRE LUIZ BRANCO**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **MANOEL BRANCO** e **ELIAZIB D ANTONIO BRANCO**, nascido(a) aos 02/01/1963, natural de **BIRIGUI/SP**, passaporte nº **FS 968574**, documento de identificação **14155888 SSP/SP**, CPF **057.885.338-80**.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:55 de 21/09/2021



69937912021



08/10/2021

000000000

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2481863**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Birigüi, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 07/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

PAULO CESAR ZEQUETTO, RG: 5.792.979-8, CPF: 803.986.348-15, nascido em 20/09/1952, natural de Birigüi - SP, filho de Antonio Zequetto e Izaura Montanari Zequetto, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

Birigüi, 8 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:

0000000006





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 69924152021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **PAULO CESAR ZEQUETTO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ANTONIO ZEQUETTO e IZAURA MONTANARI ZEQUETTO, nascido(a) aos 20/09/1952, natural de BIRIGUI/SP, documento de identificação 57929798 SSP SP/SP, CPF 803.986.348-15.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:32 de 21/09/2021



69924152021



27/09/2021

005180757

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2186004**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 26/09/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

MARCIO SEITI NAGEISHI, RG: 244339545, CPF: 137.044.998-46, nascido em 20/07/1972, natural de Coroados - SP, filho de Makoto Nageishi e Ayako Murakawa Nageishi, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº:**0051807572**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 69955112021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARCIO SEITI NAGEISHI**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **MAKOTO NAGEISHI** e **AYAKO MURAKAWA NAGEISHI**, nascido(a) aos 20/07/1972, natural de **COROADOS/SP**, documento de identificação 24433954-5 SSP/SP, CPF 137.044.998-46.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:29 de 21/09/2021



69955112021



08/10/2021

0000000000

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2482166**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Birigüi, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 07/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

FERNANDO ANTONIO IBANHEZ, RG: 16.426.342, CPF: 057.874.438-45, nascido em 14/07/1965, natural de Birigüi - SP, filho de Manoel Silva Ibanhez e Therezinha P. Ibanhez, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

Birigüi, 8 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:

0000000008





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 69944632021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **FERNANDO ANTONIO IBANHEZ**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **MANOEL SILVA IBANHEZ** e **THERESINHA PASSARELLI IBANHEZ**, nascido(a) aos 14/07/1965, natural de **BIRIGUI/SP**, documento de identificação 16426342 SSP/SP, CPF 057.874.438-45.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:08 de 21/09/2021



69944632021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2185464

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 26/09/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

WESLEY PONTES, RG: 326396196, CPF: 291.489.748-03, nascido em 04/07/1980, natural de Birigui - SP, filho de Waldeildo Pontes e Valeni Conceição Sitta Pontes, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0051806896





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 70034872021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **WESLEY PONTES**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **WALDEILDO PONTES** e **VALENI CONCEICAO SITTA PONTES**, nascido(a) aos 04/07/1980, natural de **BIRIGUI/SP**, documento de identificação 326396196 SSP/SP, CPF 291.489.748-03.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:38 de 21/09/2021



70034872021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2482575**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Birigüi, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 07/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JAIRO ABDO, RG: 3.998.636-6, CPF: 802.981.928-53, nascido em 24/01/1952, natural de Buritama - SP, filho de Afif José Abdo e Nadima Jorge Abdo, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

Birigüi, 8 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:

0000000009





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 70420902021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JAIRO ABDO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **AFIF JOSE ABDO** e **NADIMA JORGE ABDO**, nascido(a) aos 24/01/1952, natural de **BURITAMA/SP**, documento de identificação 39986366 SP/SP, CPF 802.981.928-53.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:21 de 22/09/2021



70420902021



27/09/2021

005180798

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2218435**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 26/09/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA, RG: 432017859, CPF: 323.832.388-13, nascido em 22/10/1985, natural de Birigui - SP, filho de Aparecido Antonio de Oliveira e Ines de Fatima da Silva Oliveira, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada. *****

TAQUARITINGA

» Foro de Taquaritinga - 1ª Vara. Crime de Estelionato e Outras Fraudes (arts. 171 a 179, CP): 0005911-09.2005.8.26.0619 (0005911-09.2005.8.26.0619). Data: 17/10/2005. Repte: <Autor Inexistente>. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

PEDIDO Nº:**0051807988**



27/09/2021

005180798

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2218435

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

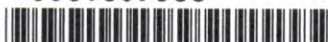
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de setembro de 2021.



PEDIDO Nº:

0051807988





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAQUARITINGA
FORO DE TAQUARITINGA
1ª VARA

Rua Duque de Caxias, 267, ., Centro - CEP 15900-000, Fone: (16)
3252-5533, Taquaritinga-SP - E-mail: taquaritinga1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE HOMONÍMIA

Processo Físico nº: **0005092-72.2005.8.26.0619**
Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **Daniela Cristina Hermenegildo e outros**

Tramitação prioritária

LÚCIA HELENA SARTORI, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido de pessoa interessada, para fins de prova de homonímia, que pesquisando em Cartório, verificou ser o Sr. GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 28.833.640, pai Paulo Flori de Oliveira, mãe Maria Lúcia Juviliano de Oliveira, Nascido/Nascida em 12/09/1981. Endereços: Rua João Antonio Facio, 72, Estância das Paineiras, Cedral – SP ou Rua LUIZ ZELIOLI, 49, Estrada PAINEIRAS, CEDRAL/SP. **CERTIFICA**, ainda, haver inserido os dados de qualificação da parte mencionada no sistema informatizado, nos termos do artigo 61, II das NSCGJ. O referido é verdade e dá fé. NADA MAIS. Taquaritinga, 05 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 70416802021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de APARECIDO ANTONIO DE OLIVEIRA e INES DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA, nascido(a) aos 22/10/1985, natural de BIRIGUI/SP, passaporte nº P 052060, documento de identificação 432017859 SSP/SP, CPF 323.832.388-13.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:13 de 22/09/2021



70416802021



08/10/2021

000000001

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2482898**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Birigüi, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 07/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

EDUARDO JOSÉ MENEGATTI SANCHEZ, RG: 9.230.055-8, CPF: 061.673.128-00, nascido em 17/10/1964, natural de Birigui - SP, filho de Ilio Sanchez e Aide Menegatti Sanchez, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

Birigüi, 8 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:

0000000010





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 70476932021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **EDUARDO JOSE MENEGATTI SANCHEZ**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ILIO SANCHEZ e AIDE MENEGATTI SANCHEZ, nascido(a) aos 17/10/1964, natural de BIRIGUI/SP, documento de identificação 9230055 SSP/SP, CPF 061.673.128-00.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:59 de 22/09/2021



70476932021



08/10/2021

0000000000

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**CERTIDÃO Nº: 2482003****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Birigüi, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 07/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

SAULO GIAMPIETRO, RG: 13.902.978, CPF: 045.186.858-73, nascido em 14/06/1963, natural de Birigüi - SP, filho de Salvador Giampietro e Itamar da Silva Giampietro, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

Birigüi, 8 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:

0000000007





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 69865382021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **SAULO GIAMPIETRO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de SALVADOR GIAMPIETRO e ITAMAR DA SILVA GIAMPIETRO, nascido(a) aos 14/06/1963, natural de BIRIGUI/SP, documento de identificação 13902978 SSP/SP, CPF 045.186.858-73.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:50 de 21/09/2021



69865382021



08/10/2021

000000001

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**CERTIDÃO Nº: 2483041****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Birigüi, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 07/10/2021, verificou **CONSTAR** contra: *****

JOSÉ LUIS GARCIA NAVARRO, RG: 12.668.141, CPF: 037.028.898-09, nascido em 29/10/1961, filho de Luiz Navarro Galves e Darcy Garcia Navarro, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

A seguinte distribuição.*****

BIRIGUI

» Foro de Birigüi - 3ª Vara Cível. Outros Feitos não Especificados: 0004473-85.2006.8.26.0077 (0004473-85.2006.8.26.0077). Data: 10/04/2006. Autor: Justiça Pública. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

Birigüi, 8 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:

0000000011





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

2ª VARA CRIMINAL

Rua Faustino Segura nº 214, ., Parque São Vicente - CEP 16200-370,

Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

JOYCE DA SILVA NUNES CORREIA, Escrevente-Chefe do Cartório da 1ª Vara e 2ª Vara Criminal da Comarca de Birigui do Foro de Birigui, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0004473-85.2006.8.26.0077 - Ordem nº 2021/001702 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Homicídio Simples, em que figura como Indiciado **JOSÉ LUIZ GARCIA NAVARRO**, Brasileiro, Casado, Engenheiro, RG 12.668.141, pai Luiz Navarro Galves, mãe Darcy Garcia Navarro, Nascido/Nascida 29/10/1961, natural de Birigüi - SP, com endereço à Rua Sao João, 389, N.S.Fátima, Birigüi - SP, Fone 1836412112, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **27/10/2021**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 03/2006 - Delegacia de Polícia de Clementina, 0/2006 - Delegacia de Polícia de Clementina**

Histórico da Parte **José Luiz Garcia Navarro**

20/02/2006 - Data do Fato - Art. 121 "caput" do(a) CP

Local: Clealcol

Clementina/SP

09/11/2006 - Inquérito/TC Arquivado

Situação Processual:

Tipo, Data e Complem. da Movimentação Selec com Qb << Informação indisponível >>

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Birigui, 28 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 70441362021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOSE LUIS GARCIA NAVARRO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **LUIZ NAVARRO GALVES** e **DARCY GARCIA NAVARRO**, nascido(a) aos 29/10/1961, natural de **BIRIGUI/SP**, documento de identificação 12.668.141-7 SSP/SP, CPF 037.028.898-09.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:08 de 22/09/2021



70441362021



06/10/2021

005205703

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2416774**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 05/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ESTEFAN DAVID MILLA BALTAZAR, RG: 48.152.746-1, CPF: 428.011.738-19, nascido em 22/06/1992, natural de Penápolis - SP, filho de Vitorio Baltazar Filho e Ivanilde Pardim Milla, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:**0052057033**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 70232392021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ESTEFAN DAVID MILLA BALTAZAR**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de VITORIO BALTAZAR FILHO e IVANILDE PARDIM MILLA, nascido(a) aos 22/06/1992, natural de PENAPOLIS/SP, documento de identificação 481527461 SSP/SP, CPF 428.011.738-19.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:54 de 22/09/2021



70232392021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DALINI

525-6

POLEGAR DIREITO




David Milla Baltazar

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 48.152.746-1 DATA DE EXPEDICAO 23/JAN/2006

NOME ESTEFAN DAVID MILLA BALTAZAR

RELACAO VITORIO BALTAZAR FILHO

E IVANILDE PARDIM MILLA

NATURALIDADE PENAPOLIS -SP DATA DE NASCIMENTO 22/JUN/1992

DOC ORIGEM PENAPOLIS-SP

CPF 106.411.111-11 FLS. 0414/N. 018071

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



08/10/2021

000000001

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2483716**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Birigüi, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 07/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

LUPERCIO ZIROLDO ANTONIO, RG: 9.342.814, CPF: 004.605.238-05, nascido em 31/03/1960, filho de Joaquim Antonio e Antonia Zirolto Antonio, conforme indicação constante do pedido de certidão.

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

Birigüi, 8 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:

0000000012





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 71519252021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LUPERCIO ZIROLDO ANTONIO**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **JOAQUIM ANTONIO** e **ANTONIA ZIROLDO ANTONIO**, nascido(a) aos 31/03/1960, natural de **BIRIGUI/SP**, documento de identificação 9342814 SSP, CPF 004.605.238-05.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:14 de 27/09/2021



71519252021



06/10/2021

005205826

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2436302**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 05/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ALEXSANDRO MARQUES, RG: 26.249.949-6, CPF: 117.339.488-56, nascido em 16/09/1976, natural de São Paulo - SP, filho de Edson Marques e Josefa da Silva Marques, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:**0052058267**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 70036772021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ALEXSANDRO MARQUES**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **EDSON MARQUES** e **JOSEFA DA SILVA MARQUES**, nascido(a) aos 16/09/1976, natural de **SAO PAULO/SP**, documento de identificação 262499496 SSP/SP, CPF 117.339.488-56.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:41 de 21/09/2021



70036772021



06/10/2021

005205627

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2416217**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 05/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

FABIO MORENO MARTINS, RG: 27.644.042-0, CPF: 292.165.068-14, nascido em 12/02/1981, natural de Birigui - SP, filho de Joao Francisco Martins e Cleusa Moreno Martins, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:**0052056277**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 70457182021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **FABIO MORENO MARTINS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOAO FRANCISCO MARTINS e CLEUSA MORENO MARTINS, natural de BIRIGUI/SP, documento de identificação 276440420 SSP/SP, CPF 292.165.068-14.

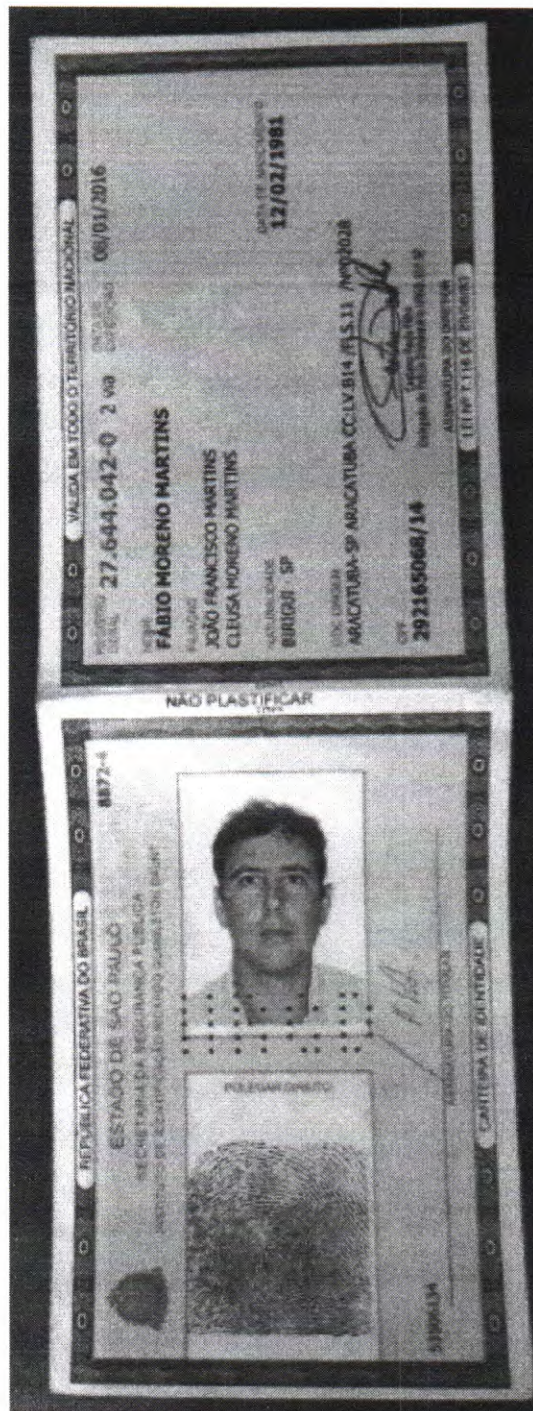
Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:47 de 22/09/2021



70457182021





07/10/2021

0000000000

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2447795**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Birigüi, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 06/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JOSÉ NICOLA RODRIGUES LIBERATORE, RG: 6592276-1, CPF: 012.289.958-00, nascido em 29/07/1956, natural de Birigüi - SP, filho de José Liberatore e Carmen Rodrigues Liberatore, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

Birigüi, 7 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:

0000000002



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8850-0

PROIBIDO PLASTIFICAR



Roberto Ribeiro

ASSINATURA DO TITULAR

B662-098898

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.592.276-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/ABR/2013

NOME JOSÉ NICOLA RODRIGUES LIBERATORE

PILIAÇÃO JOSÉ LIBERATORE

E CARMEN RODRIGUES LIBERATORE

NATURALIDADE BIRIGUI -SP

DATA DE NASCIMENTO 29/JUL/1956

DOC ORGEM BIRIGUI-SP BIRIGUI

CC: LV.B053/FLS.0047/N.003315
CPF 012289958/00

216 Delegado Divisório
Roberto Ribeiro do Carmo
Polícia IIRGD.SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



07/10/2021

0000000000

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2448411**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Birigüi, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 06/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

RAFAEL FRANCO DA SILVEIRA JUNIOR, RG: 3875121-5, CPF: 706.240.468-34, nascido em 04/01/1949, natural de Valparaíso - SP, filho de Rafael Franco da Silveira e Mercedes Azzi Silveira, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

Birigüi, 7 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:

0000000003





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 70210432021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **RAFAEL FRANCO DA SILVEIRA JUNIOR**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **RAPHAEL FRANCO DA SILVEIRA** e **MERCEDES AZZI SILVEIRA**, nascido(a) aos 04/01/1949, natural de **VALPARAISO/SP**, documento de identificação 3875121-5 SSP/SP, CPF 706.240.468-34.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:05 de 22/09/2021



70210432021

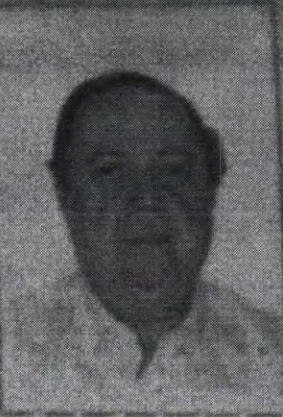
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - ANEXO - INTERMEDIÁRIO

MAIOR DE 65 ANOS



RESERVA GINETE

Rafael Franco da Silveira Junior

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL

3.875.121-5

2 via

DATA DE
EXPIRAÇÃO

17/09/2018

NOME

RAFAEL FRANCO DA SILVEIRA JUNIOR

PLACAO

RAFAEL FRANCO DA SILVEIRA

MERCEDES AZZI SILVEIRA

DATA DE NASCIMENTO

VALPARAISO - SP

DATA DE NASCIMENTO

04/01/1949

CPF

BIRIGUI SP BIRIGUI CC LV 841 / FLS. 175 / Nº 09279

Rafael Franco da Silveira Junior

Assinatura do Titular

706240468/34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

CIC

REGISTRO AO CPF

706 240 468

DATA

34

CONTRASSINATURA

RAFAEL FRANCO DA SILVEIRA JUNIOR

UF

Rafael Franco da Silveira Junior

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2446416**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Birigüi, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 06/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

DECIO DE ALMEIDA BOTTEON, RG: 11400219-8, CPF: 058.926.708-64, nascido em 07/09/1961, natural de Birigüi - SP, filho de Decio Botteon e Neide de Almeida Botteon, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

Birigüi, 7 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:**0000000001**

